


000002


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 714 Rubr. AA

TERMO DE CONTRATO 203/2009

O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO.

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada a Rua Engº. Edgar Prado Arze, nº. 215, Centro Político Administrativo, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, SR. SÁGUAS MORAES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 286.381.151-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 123.483 SSPMS e de outro lado a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.775.314/0001-80, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 251, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 835.987/SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº. 580.747.831-20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, do qual serão parte integrante, nos Termos do Processo nº. 603702/2009 do Pregão n.º 050/2009/SEDUC, oriundo da TR nº. 409/2009, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

JP

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 715 Rubr. <i>MA</i>

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se no **Processo nº. 603702/2009 do Pregão nº. 050/2009/SEDUC** e nos termos da proposta da **CONTRATADA** que simultaneamente se embasa na determinação da **Lei nº. 8.666/93**; nos preceitos de **Direito Público** e supletivamente, nos **Princípios da Teoria Geral dos Contratos** e nas disposições do **Direito Privado**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e modernização dos sistemas de captação e gravação de imagens e controle de acesso e assiduidade da Secretaria de Estado de Educação/MT, compreendendo aquisição de equipamentos e serviços de monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão nº. 050/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início em 04/12/2009 e seu término em 03/12/2010, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.


4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada se obriga nos termos deste Contrato a:


4.1.1. Retirar a Ordem de Serviço com a respectiva Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.1.2. Se a Contratada recusar-se a retirar a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto contratado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Cláusula Oitava deste contrato e na seção 13 do Edital correspondente;


4.1.3. Se a Contratada injustificadamente não se apresentar ou se não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na Cláusula Oitava do presente termo e na Seção 13 do Edital;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 716 Rubr. M J

- 4.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor;
- 4.1.5. Substituir às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal, os itens entregues em desacordo com a respectiva proposta, especificações do termo contratual e do Anexo I do respectivo Edital ou que apresentem vícios de qualidade;
- 4.1.6. Aceitar nas mesmas condições deste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.1.7. Executar o objeto contratado com qualidade, reunindo condições técnicas e pessoais suficientes e qualificação para execução das atividades e serviços propostos, conforme solicitado pela Contratante;
- 4.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 4.1.10. Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 4.1.11. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 4.1.12. Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 4.1.13. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 4.1.14. Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução da entrega do objeto do Contrato;
- 4.1.15. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 717 Rubr. AA

- 4.1.16. A contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto deste contrato, salvo se houver expressa autorização da Contratante;
- 4.1.17. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, cópias dos comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, Relação de Empregados alocados para a prestação dos serviços, devidamente autenticadas e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale-transporte, vale-refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros), além das Certidões conforme Lei em vigor, sob pena do não atesto da fatura, se for o caso;
- 4.1.18. Será responsável pela execução do objeto contratado dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº. 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a Contratante todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.19. Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da Contratante;
- 4.1.20. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;
- 4.1.21. Proceder a entrega dos materiais e equipamentos devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte e de cara e descarga, assinalando na embalagem o conteúdo com as especificações detalhadas ou documento equivalente para conferência;
- 4.1.22. Entregar os materiais e equipamentos adquiridos acompanhados das informações redigidas em português;
- 4.1.23. Iniciar a execução do objeto contratual em até 05 (cinco) dias após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento com a respectiva Nota de Empenho, salvo nova orientação da Coordenadoria responsável pela ação;
- 4.1.24. O prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Circuito Fechado de TV e do Sistema de Assiduidade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato;
- 4.1.25. O prazo máximo para a execução dos projetos, mobilização e implantação do objeto contratado, incluindo todos os equipamentos e infra-estrutura, será de até 70 (setenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de empenho e assinatura do Termo de Contrato, e deverão ser realizados em Cuiabá-MT, na sede da Secretaria de Estado de Educação/MT e na sua Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;
- 4.1.26. Os serviços contratados consistem na ampliação e modernização dos sistemas de captação e gravação de imagens, controle de acesso, cadastro de visitantes, controle de assiduidade, sensoriamento de alarmes e telecomando do sistema de iluminação atualmente existente e fornecer

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fis. nº. <u>718</u> Rubr. <u>M</u>

serviços mensais de monitoramento 24x7 e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme detalhado no Memorial Descritivo do Anexo I do Edital de Pregão 050/2009;

4.1.27. Existem 16 (dezesseis) câmeras analógicas existentes na sede da Contratante (13 fixas e 03 móveis) que deverão ser integradas a solução de CFTV contemplada, caberá à Contratada analisar os equipamentos já existentes na Contratante, descritos no Memorial Descritivo, para fornecer equipamentos e tecnologia compatíveis com os mesmos;

4.1.28. A garantia do funcionamento do sistema deverá ser permanente durante a vigência do contrato. Durante o período de garantia a Contratada deverá apresentar o Plano de Manutenção para aprovação da Contratante;

4.1.29. Todas as despesas com os serviços de manutenção, equipamentos, peças e componentes e a sua substituição estão incluídas no valor contratado;

4.1.30. Caso os equipamentos ou serviços sejam disponibilizados em desacordo com os requisitos estabelecidos, a Contratada se obriga a reparar a falha ou deverá providenciar a sua substituição, em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Contratante, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;


4.1.31. A Contratada deverá fornecer ainda os seguintes serviços: Projeto Técnico da solução ofertada; Fornecimento de equipamentos (hardware e software); Fornecimento de materiais de infra-estrutura conforme PLANILHA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Configuração e Instalação da solução ofertada de acordo com Projeto Básico; Customização e integração técnica com a solução hoje existente; Treinamento técnico e operacional da solução ofertada para operadores e administradores de sistema; com finalidade de monitoramento operacional, gerenciamento, auditoria e operações de configuração do sistema e Fornecimento dos serviços mensais contemplados;

4.1.32. O treinamento a ser fornecido pela Contratada deverá ser seguido por operação assistida do sistema por um período não inferior a 3 (três) dias, na forma descrita no Memorial Descritivo que faz parte integrante do Edital e conseqüentemente deste termo;


4.1.33. A operação assistida consistirá na presença permanente de um técnico da Contratada, em horário comercial de trabalho e, sob chamada, fora deste horário para solução de eventuais problemas;

4.1.34. Atenderá todas as obrigações constantes da Lei nº. 8.666/93, 10.520/02, bem como, do presente termo, em especial o que segue:

- a. As câmeras deverão ser instaladas em local definido no Projeto Básico e destinadas ao monitoramento dos ambientes em regime 24x7, conforme PLANTAS DE REFERÊNCIA dos Anexos do Edital.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 719 Rubr. M

- b. As imagens deverão ser encaminhadas diretamente a Central de Monitoramento da sede da SEDUC - MT. Não será permitido o armazenamento das imagens, de maneira temporária ou permanente, fora dos meios de armazenamento da SEDUC - MT;
- b.1 A Contratante dispõe de infra-estrutura básica que deverá ser vistoriada pela Contratada e que poderá, a critério exclusivo desta, ser utilizada para a instalação do sistema. Tal estrutura compõe-se de cabos telefônicos, quadros elétricos e telefônicos, rack para equipamentos, piso elevado, sistema de alimentação alternativa de energia dotado de no-break, sala de monitoramento, cabeamento estruturado CAT 5E certificado e cabeamento elétrico.
- b.2 As instalações adicionais que se fizerem necessárias para execução do objeto contratado serão de responsabilidade da Contratada, devendo estas serem compatíveis com a identidade visual e arquitetônica já implantada na SEDUC. Assim caberá a Contratada providenciar todos os cabos ou fiação adequada e necessária às instalações elétricas e eletrônicas e montagem do sistema, bem como todo e qualquer acessório que se faça necessário;
- c. Os equipamentos e licenças de circuito fechado de televisão, ofertados pela Contratada deverão ser compatíveis com o sistema de gerenciamento de vídeo OMNICAST 4.1 da fabricante GENETEC já em uso na SEDUC - MT;
- d. Os equipamentos e licenças de controle de acesso, ofertados pela Contratada deverão ser compatíveis com o sistema de gerenciamento de acesso MDC4WEB da fabricante TRIELO já em uso na SEDUC - MT;
- e. Os equipamentos e licenças de assiduidade, ofertados pela Contratada deverão ser compatíveis com o sistema de gerenciamento de assiduidade RONDA da fabricante SENIOR já em uso na SEDUC - MT;
- f. A transmissão das imagens do ponto de monitoramento na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado até o prédio da SEDUC sede será de responsabilidade da Contratante, seja pelo link de fibra óptica atual ou por qualquer novo link que venha a ser disponibilizado;
- g. A atualização e integração da base de dados já existente do sistema de controle de assiduidade além do treinamento e acompanhamento de todos os gestores responsáveis pelo sistema serão de responsabilidade da Contratada;
- h. Os leitores do ponto biométrico a serem fornecidos deverão garantir total integração com a base de dados de biometrias já existentes na SEDUC - MT e com o Sistema de Controle de Assiduidade já existente na SEDUC - MT;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 720 Rubr. <i>JK</i>

- i. Os novos dispositivos e licenças de controle de acessos deverão ser totalmente integrados pela Contratada com a base de dados de usuários e visitantes do sistema já existente, a fim de se evitar a necessidade de recadastramento e perda do histórico de eventos, isto significa que os Leitores de Proximidade e Portas deverão prever total integração com Sistema de Controle de Acesso já existente na SEDUC - MT;
- j. Tanto leitoras como controladoras devem ter total integração com os cartões de leitura de proximidade já existentes na SEDUC - MT;
- k. A Solução deverá manter compatibilidade operacional com os equipamentos já existentes e instalados na SEDUC - MT e DMP/SEDUC;
- l. As instalações, tanto externas quanto internas, deverão seguir o padrão adotado pelo fiscal do projeto;
- m. Caberá a Contratada elaborar e entregar a Contratante todos os desenhos do projeto Executivo, que deverão ser apresentados em papel nos formatos padronizados pela ABNT;

4.1.35. As câmeras deverão ser instaladas em 30 (trinta) pontos definidos pela Contratante e também integradas aos 16 (dezesseis) pontos já existentes, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos de monitoramento, distribuídos conforme descrito no Anexo I - Memorial Descritivo, item 04, alínea "c" do edital de pregão correspondente;

4.1.36. Os componentes do Sistema de Controle de Acesso e Assiduidade serão distribuídos na forma descrita no item 4, alínea "c" do Anexo I do Memorial Descritivo do respectivo edital;


4.1.37. Os equipamentos (leitores biométricos, cartões de proximidade, software e sistemas) deverão permitir total compatibilidade com os equipamentos já existentes na SEDUC/MT;

4.1.38. Os serviços de projeto, rede de dados, serviços de cabeamento estruturado. Serviços em fibra ótica, instalação e configuração de equipamentos, operacionalização do sistema, treinamento e operação assistida do sistema serão de responsabilidade da Contratada usando os critérios estabelecidos no Memorial Descritivo constante nos anexos do edital de pregão;

4.1.39. Todos os serviços serão executados de acordo com os Códigos, Normas e Especificações Brasileiras pertinentes, sendo a Contratada responsável pela pesquisa de todos os Códigos e Normas e Especificações, devendo ser utilizadas as edições mais recentes;

4.1.40. Os elementos descritos e contidos na Planilha de Equipamentos deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste documento;

J *P*

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 721 Rubr. MA

4.1.41. A Contratada será responsável por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o objeto contratado, correndo por sua conta às ações para que sejam refeitos (demolições, revisões, etc.);

4.1.42. Deverá ser alocado um Gerente de Projeto para ser o responsável pelo desenvolvimento das atividades necessárias de operacionalidade do sistema, o qual será o principal contato entre a Contratada e Contratante, para assuntos relacionados ao sistema;

4.1.43. São obrigações do Gerente do Projeto: Direção global do projeto; Escopo de trabalho, a qual contém as responsabilidades específicas da Contratante e Contratada; Planos e programações de projeto; Coordenação de atividades e recursos do projeto; Cumprimento da proposta técnica e de todas as obrigações, conforme instrumento contratual; Elaboração das atividades de instalação e montagem dos equipamentos; Todos os projetos deverão ser editados utilizando programas de computador compatíveis com o Microsoft Windows, MS-Project 2003 ou 2007 ou Auto CAD. Deverão ser entregues 1 cópia impressa encadernada e 1 cópia em CD;

4.1.44. Durante os serviços de instalação, se houver dano às instalações existentes, sejam elas da SEDUC - MT ou de terceiros, caberá a Contratada, às suas expensas, providenciar os necessários reparos o mais rápido possível, inclusive no tocante a passagens de tubulações e cabos, que caberá a Contratada a recomposição das estruturas de alvenaria, forros, paredes e divisórias, pisos, plataformas etc;


4.1.45. A Contratada deverá fornecer todos os materiais de instalação, equipamentos, implementos, acessórios e serviços necessários à execução do objeto contratado, os quais devem ser especificados minuciosamente no projeto de instalação;

4.1.46. Concluídos os serviços, toda a área adjacente aos locais de trabalho deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e detritos;

4.1.47. A Contratada será responsável por todo o suporte técnico de gerenciamento do sistema durante o período de garantia, bem como a sua atualização e substituição sempre que necessário para mantê-lo em funcionamento;

4.1.48. Deverá prestar serviços mensais de monitoramento 24X 7 prevendo o fornecimento de 05 (cinco) operadores em todos os equipamentos de CFTV (câmeras) já instalados e que venham a ser instalados na sede da SEDUC-MT, no prédio do Anexo da sede e na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, bem como monitorar os sensores de microondas e de infra-vermelho (sensoriamento de alarme) e telecomando em sistema de iluminação já instalados ou que venham a ser instalados nestes locais. Os itens associados aos serviços anteriormente citados estão previsto nos itens 11.1 a 11.4 do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital. Tais serviços estão inclusos no valor contratado;

4.1.49. Deverá prestar serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de CFTV e Controle de Acesso discriminados no Memorial Descritivo, em todos os elementos que compõem o sistema desde a alimentação elétrica, estrutura física e equipamentos. Os itens associados

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 722 Rubr. AA

aos serviços citados estão previsto nos itens 11.2 e 11.4 do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital. Tais serviços estão inclusos no valor contratado;

4.1.50. Em caso de falha no sistema (software), o tempo máximo para restauração dos serviços será de 12 horas. A Contratada deverá disponibilizar os meios para contato imediato sendo sua responsabilidade, salvo em casos especiais, o não atendimento aos chamados efetuados pela Contratante;

4.1.51. Prestar os serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) contemplados no Memorial Descritivo, devendo se apresentar ao local onde o chamado foi aberto pela Contratante em até 02 (duas) horas dentro do horário comercial para verificar a causa do problema. Após o levantamento da causa do problema a Contratada terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema, informando para a Contratante a causa do problema;

4.1.52. Disponibilizar operadores de monitoramento e técnicos para prestarem os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas condições contempladas no Memorial Descritivo, devidamente capacitados para o exercício das suas funções;

4.1.53. As responsabilidades previstas nestas cláusulas não excluem aquelas descritas no corpo do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital, em especial aquelas contidas no item 15;

4.1.54. Será exigido da Contratada, como garantia de que executará o objeto contratado, o valor de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, de acordo com o disposto no Artigo 56 da Lei 8.666/93.


5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionará para a Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto contratado;

5.2. Efetuará o pagamento das Notas Fiscais referentes ao fornecimento do objeto contratado, nos termos e condições estabelecidas neste termo Contratual;

5.3. Acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando por escrito e tempestivamente sobre qualquer alteração ou irregularidade nos serviços e ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

5.4. Realizar, através do técnico designado, rigorosa conferência dos serviços prestados e materiais entregues, somente atestando os documentos de despesa quando comprovado que a execução do objeto obedeceu fielmente o disposto no Contrato;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 723 Rubr. <i>MT</i>

5.5. Receber os serviços/bens contratados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade, conforme condições estabelecidas neste termo contratual e seus anexos bem como nos anexos do respectivo edital;

5.6. Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado no Termo Contratual e no Anexo I do Edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios no Termo Contratual e no Anexo I do Edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5.7. O recebimento dos bens e serviços ora contratados dar-se-á pela **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, após a verificação da entrega dos mesmos, nos termos do Contrato e seus anexos, da proposta adjudicada e dos anexos do Edital.

5.8. Caberá à Contratante a disponibilização da sala de monitoramento, além das estações de trabalho, monitores de LCD, mobiliários, telefone, rede elétrica estabilizada, rede lógica, interligação a sala de servidores da SEDUC – MT, racks e demais acessórios;

5.9. Providenciar as autorizações necessárias para execução dos serviços e entrada e saída de pessoal nos locais de trabalho, observadas as normas de segurança pertinentes;

5.10. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados;


5.11. Designar um servidor para fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como fiscalizar, testar e, quando for necessário, rejeitar os bens em desacordo após sua chegada ao local de instalação, e de nenhuma forma deve ser limitada ou impedida a sua ação por motivo dos bens terem sido previamente fiscalizados, testados e aprovados pela Contratante;

5.12. Fazer backup dos arquivos de vídeo e operar os equipamentos e sistemas já instalados e que venham a ser implantados;

5.13. Disponibilizar 01 (um) analista em TI para acompanhar as programações, as configurações e implementações que venha a solicitar a Contratada nos sistemas contemplados;

5.14. Definir com a Contratada as regras e configurações nos sistemas de controle de acesso, cadastro de visitantes e assiduidade;

5.15. As obrigações da Contratante estão igualmente previstas no item 13 do Memorial Descritivo/Anexo I do edital;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>724</u> Rubr. <u>MA</u>

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)**, mediante a entrega da nota fiscal que corresponderá ao valor da aquisição, na seguinte forma:

6.1.1. Os serviços de mobilização, montagem, instalação e testes operacionais e de aceitação, "AS BUILT" serão pagos de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado no Anexo IV do Memorial Descritivo – presente no Anexo I do Edital, serviço este disposto no item 10.2 do Edital;

6.1.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos sistemas contemplados e monitoramento serão pagos em parcelas mensais iguais pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo de execução, nos exercício de 2009/2010;

6.2. No valor pactuado nos itens acima estão inclusas todas as despesas inerentes a salários, honorários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim, todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato;

6.3. O pagamento será efetuado à Contratada, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199/2006, e da Instrução Normativa nº. 001/2007-SAGP/SEFAZ, o qual será realizado nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminada, protocolada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante desde que cumpridas todas as exigências contratuais, sendo que as Certidões deverão ter seus vencimentos após o pagamento da Nota Fiscal;

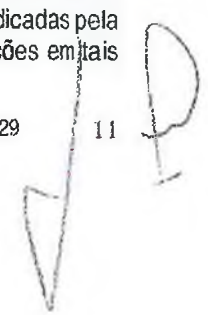
6.4. Nas localidades onde houver Convênio entre municípios e a Secretaria de Estado de Fazenda, o valor equivalente ao imposto municipal ISSQN será retido no momento do pagamento da Nota Fiscal;


6.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, estas serão devolvidas a Contratada com as informações que motivaram a sua rejeição para que sejam providenciadas as necessárias correções. O prazo para pagamento constante, fluirá a partir da respectiva regularização;

6.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.7. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.8. A Contratante efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco de mesmo nome, Agência 2960-2, Conta Corrente 17878-0, indicadas pela Contratada, que se compromete a informar, imediatamente e por escrito, quaisquer alterações em tais dados;



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 725 Rubr. MA 128

6.9. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo;

6.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

6.11. O pagamento efetuado a Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução contratual, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens e serviços oferecidos;

6.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei;

6.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias e acompanhada da apresentação de regularidade documental, conforme Decreto nº. 8.199, de 16 de Outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data.


7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 14101
- PROJETO ATIVIDADE: 2009
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 e 449052
- FONTE: 120

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme prevê o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas da Gerência de Cadastro de Fomecedores do Estado/Coordenaria de Aquisições Governamentais, junto à SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD, pelo

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>136</u> Rubr. <u>14</u>

prazo de até 05 (cinco) anos), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão, as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais;

8.3. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa inadimplente, a juízo da Administração, à multa moratória no valor mínimo equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do fornecimento contratado;

8.4. Se a Contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Contratante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Contratante e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado;

8.5. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;


9.2. A execução do objeto contratado deverá respeitar as regras contidas neste Termo Contratual e seus anexos e no Edital de Pregão e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se acontecer uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais;

10.2. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido pela Contratante por conveniência administrativa a qualquer tempo, devendo ser precedida de justificativa formal;

10.3. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 737 Rubr. 48

qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia;

Parágrafo Único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo da Contratante, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da Contratante, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica assegurado a Contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte o presente termo, dando ciência a Contratada, observando legislação vigente;


11.2. A Contratada assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Contratante não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Contrato;

11.3. A Contratada será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e do Termo Contratual;

11.4. Após apresentação da Proposta e assinatura do Contrato não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Contratante;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da Contratante, neste ato denominado FISCAL ou GESTOR DO CONTRATO, devidamente credenciado pela **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, conforme art. 67 da Lei nº. 8. 666/93 e suas alterações legais;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 728 Rubr. JM


12.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de acordo com a art. 70 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

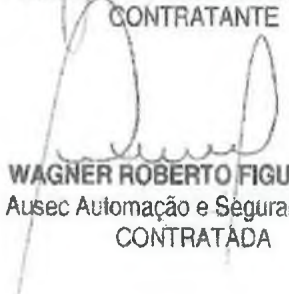
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação
CONTRATANTE


WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO
Ausec Automação e Segurança Ltda.
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

NOME: Blair J. Felício NOME: Simone R. G. Lourenço
RG: 115220419 SSP/MT RG: 1367088-3 SSP/MT

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 728 Rubr. <i>AA</i>

ANEXO I**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DETALHAMENTO**

Lote único - Serviços de Tecnologia TR nº 409/2009 - Coordenadoria da Tecnologia da Informação					
ITENS	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<p>Aquisição de equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamentos de CTFV e Câmeras, Equipamentos de compressão de vídeo e conectividade, racks e acessórios; * Equipamentos de Controle de Acesso e Assiduidade; <p>O detalhamento dos equipamentos está descritos no item 11.3, Tabela 05, e suas especificação no item 18 do Memorial Descritivo - Anexo I deste Edital.</p>	UND	01	437.523,00	437.523,00
02	<p>Prestação de Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Serviço de monitoramento de CFTV (Sede, Anexo e Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Seduc/MT); Sensoriamento de alarme e telecomando e sistema de iluminação (Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado); * Serviço de suporte, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de CFTV; <p>Amos os serviços estão detalhados nas Tabelas 01, 02 e 05 do Memorial descritivo anexo I deste Edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de controle de acesso e assiduidade. <p>O detalhamento dos referidos serviços constam nas Tabelas 03 e 05 do Memorial descritivo anexo I deste Edital.</p>	MENSAL	12	22.500,00	270.000,00
03	<p>Prestação de serviços de atualização de software, gerenciamento de acesso e assiduidade, atualização de licenças e uso de software de gerenciamento e gravação de imagens gravadas pelo CFTV e serviço de instalação de equipamentos com toda a Infra-estrutura necessária. O detalhamento dos referidos serviços constam nas Tabelas 02 (Integração de câmeras já instaladas na sede) e 05 do Memorial descritivo anexo I deste Edital.</p>	UND	01	157.477,00	157.477,00
TOTAL				R\$ 865.000,00	

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 430 Rubr. <i>MA</i>

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para ampliar e modernizar os Sistemas de Captação e Gravação de Imagens, Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes, Controle de Assiduidade, Sensoriamento de Alarmes e Telecomando do Sistema de Iluminação atualmente existentes e fornecer serviços mensais de monitoramento 24x7 e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme condições e especificações discriminadas no ANEXO II deste documento, na modalidade Pregão - Menor Preço, para SEDUC-MT.

Este Projeto busca disponibilizar as especificações e condições necessárias para a:

a- A ampliação e modernização dos equipamentos e Sistemas de Captação e Gravação de Imagens – CFTV, Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes, Controle de Assiduidade, Sensoriamento de Alarme/Telecomando e Sistema de Iluminação atualmente existentes na sede da SEDUC - MT, no prédio Anexo novo e no DMP conforme os casos aplicáveis;


b- A prestação de serviços mensais de monitoramento 24X7 de CFTV e Sensoriamento de Alarme e Telecomando e Sistema de Iluminação, na sede da SEDUC - MT, no prédio Anexo novo e no DMP;

c- A prestação de serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas já instalados e que venham a ser instalados conforme previsto na ampliação e modernização de CFTV e Sensoriamento de Alarme e Telecomando e Sistema de Iluminação com fornecimento de peças para reposição, na sede da SEDUC - MT, no prédio Anexo novo e no DMP;

d- A prestação de serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e Sistemas de Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes e Assiduidade, já instalados e que venham a ser instalados conforme previsto na ampliação e modernização, com fornecimento de peças para reposição, contemplando os equipamentos e sistemas, na sede da SEDUC - MT, no prédio Anexo novo e no DMP;

A SEDUC-MT vem investindo ao longo dos anos na aquisição de equipamentos, sistemas e capacitação nas seguintes áreas contempladas neste Objeto:



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 731 Rubr. 142


Sistema de Circuito Fechado de Televisão e Sensoriamento de Alarme e Telecomando e Sistema de Iluminação, Sistema de Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes e Assiduidade os quais se encontram instalados e operacionais.

A seguir é apresentado para os sistemas anteriormente citados, os equipamentos, softwares que já se encontram instalados na SEDUC-MT, com as respectivas marcas. Mais adiante esses itens são novamente apresentados acompanhados dos respectivos quantitativos instalados.

Sistema de circuito fechado de televisão, sensoriamento de alarme e telecomando do sistema de iluminação **que já se encontram instalados** nas dependências do Almoarifado Central da SEDUC (DMP), situado na Rua Major Gama, 700, Bairro Porto, com exceção dos itens 1 e 2 que se encontram instalados na sala de CPD da sede da referida Secretaria:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
1	EQUIPAMENTOS DE SALA DE SEGURANÇA	
1.1	Servidor de Vídeo	Dell
2	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÕES	
2.1	Software de Gerenciamento e Gravações até 75 câmeras	Genetec
2.2	Licença para 01(uma) Câmera Adicional	Genetec
2.3	Licença para 01(um) Usuário Cliente Adicional	Genetec
3	RACK DE COMUNICAÇÃO DO DMP	
3.1	Conversor de Mídia SM SC 10/100	Planet
4	EQUIPAMENTOS DE CFTV	
4.1	Kit Câmera Fixa com LED'S IR	
	Câmera Fixa Colorida CCD 1/3" Day/Nigth 540 TVL	Pelco
	Lente Parifocal Auto-iris 3-8.5mm	Pelco
	Caixa de Proteção Externa IP-66	Pelco
	Iluminador Infra-Vermelho LED	Exterme
4.2	Fonte de Alimentação Estabilizada	Mean-Well




	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 132 Rubr. 111

4.3	<i>Câmeras Dome D/N Zoom 23X + 10X digital com fonte</i>	<i>Pelco</i>
4.4	<i>Câmeras Dome D/N Zoom 10X + 8X digital com fonte</i>	<i>Pelco</i>
4.5	<i>Transmissor de 08 (oito) canais</i>	<i>Verint</i>

5	SENSORES DE ALARME INTERNO	
5.1	<i>Detector IVP Interno, Dupla Tecnologia com fonte</i>	<i>Paradox</i>
5.2	<i>Detector IVP Externo, Dupla Tecnologia com fonte</i>	<i>Paradox</i>
5.3	<i>Barreira Microondas Externa com fonte</i>	<i>Crow</i>
6	TELECOMANDO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
6.1	<i>Quadro de Comando para Acionamento Remoto</i>	<i>Heading</i>
7	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
7.1	<i>Kit Bloco Autônomo com bateria e suporte de parede</i>	<i>Ilumac</i>
8	ILUMINAÇÃO EXTERNA	
8.1	<i>Kit Refletor com lâmpada de mercúrio 250W, reator e projetor</i>	<i>Osram</i>
9	AUTOMAÇÃO DO PORTÃO PRINCIPAL	
9.1	<i>Motor Automático Industrial de Alta Capacidade</i>	<i>HDL</i>
10	RACKS E ACESSÓRIOS	
10.1	<i>Rack Padrão 19" 12U com ventilação</i>	<i>Womer</i>
10.2	<i>Guia para Cabos</i>	<i>Womer</i>


Sistema de circuito fechado de televisão que já se encontra instalado nas dependências da Sede/Administração Central da SEDUC- MT, situada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, nº. 215, Centro Político Administrativo – CPA, na cidade de Cuiabá/MT.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 733 Rubr. 18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
1	EQUIPAMENTOS DE CFTV	
1.1	Câmeras móvel D/N – Zoom 23X óptico +10 X eletrônico	Pelco
1.2	Suporte para câmera móvel tipo pendente	Pelco
1.3	Câmera Colorida CCD 1/3" D/N - 480 TVL - C/CS MOUNT	Pelco
1.4	Lente Varifocal Auto-iris 2.8-12mm - Auto Iris -CS	Pelco
1.5	Suporte fixo para parede	Pelco
1.6	Teclado de controle	Pelco
1.7	Transmissor passivo de par trançado para coaxial	NVT
1.8	Transmissor passivo de par trançado para coaxial	NVT

Sistema de Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes e Assiduidade que **já se encontra instalado** (SEDE DA SEDUC-MT):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
1	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO, CADASTRO DE VISITANTES E ASSIDUIDADE	
1.1	Catraca portador de necessidades especiais com cofre coletor	Digicon
1.2	Catraca pedestal com cofre coletor	Digicon
1.3	Leitor de proximidade 20 cm (carracas, portas)	Acura
1.4	Placa de gerenciamento de leitores de proximidade	Trielo
1.5	Painel de comando	Trielo
1.6	Relógio de ponto biométrico	RSI
1.7	Conversor de rede TCP/IP	RSI
1.8	Software gerenciador de controle de acesso - versão Oracle	Trielo
1.9	Software de cadastro de visitantes - versão Oracle	Trielo
1.10	Software de gerenciamento de assiduidade	Ronda

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 734 Rubr. MK

De acordo com Lei 8.666 de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, temos na SEÇÃO V, Das Compras:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

Conforme verificado, o TCU já acolheu a tese quanto a exigência da compatibilidade na área de informática e novas tecnologias, conforme descrito a seguir:

a- Informática:

TCU, Processo número 014.883/93-5, Decisão número 392/1996 – Plenário:

O TCU entendeu que em caso de produto de informática a padronização, pode repousar na compatibilidade com produtos já escolhidos;

b- Padronização:

TCU, Processo número 003.789/1999-3, Decisão número 1.521/2003 – Plenário:

"...a indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no Artigo 13 da Lei 8.666/93, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração".

c- Compatibilidade:


TCU, Processo número 025.590/1992-8, Decisão número 704/1998 – Plenário:

"...o projeto implantado em administrações anteriores, só poderia ter continuidade por meio dos softwares adquiridos, aceitáveis as justificativas apresentadas e elidida, portanto, a irregularidade, que consistia exatamente na injustificada inexigibilidade de licitação".

d- Planejamento – Novas Tecnologias

TCU, Processo número 006.929/2003-0, Decisão número 876/2004 – Plenário:

"...atribua à unidade específica a responsabilidade pelo estudo e prospecção de novas tecnologias, com a missão de efetuar o planejamento de longo prazo para a área tecnológica da empresa, subsidiando o processo de aquisições, evitando-se alterações constantes e imediatistas nas soluções

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS</p>	<p>CONTRATOS</p>
		<p>Fls. nº. 735 Rubr. AI</p>

tecnológicas adotadas, que tem resultado em desperdício de esforços a até em aquisições por inexigibilidade....”

Conforme já mencionado anteriormente, a SEDUC-MT vem investindo ao longo dos anos na aquisição de equipamentos, sistemas e na capacitação nos Sistema de Circuito Fechado de Televisão, Sensoriamento de Alarmes, Telecomando do Sistema de Iluminação, Sistema de Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes e Assiduidade, os quais se encontram instalados e operacionais. Pode, portanto, neste caso a padronização ser considerada, uma vez que existem plataformas e hardwares nas soluções anteriormente citadas (sistema gerenciador de controle de acesso, sistema de cadastro de visitantes, controle de assiduidade, software de gerenciamento e gravação de imagens de câmeras – CFTV, Catracas com cofre coletor, Leitor de Proximidade, Placa de gerenciamento, Relógio de ponto biométrico, servidor de vídeo, etc.) instalados na SEDUC-MT.


Esses bens além de estarem em operação e necessitarem continuar operando sem terem entrado em estado de obsolescência tecnológica, não podem se trocados, pois isso viria a causar prejuízos que suprem os ganhos advindos da nova contratação pretendida e aqui contemplada.

A ampliação e modernização dos equipamentos e sistemas anteriormente citados e em operação na sede da SEDUC - MT, no prédio Anexo II (novo) e no DMP é, portanto, baseada portanto no **Art. 15** da Lei 8.666 de 21/06/1993, uma vez que os equipamentos, sistemas e serviços necessários devem possuir compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, com as mesmas soluções anteriormente citadas e que já se encontram instaladas e operacionais na SEDUC - MT, não sendo entretanto contemplados discriminados marcas/fabricantes.

2. PREMISSAS BÁSICAS


- a. As câmeras deverão ser instaladas em local definido neste Projeto Básico e destinadas ao monitoramento dos ambientes em regime 24x7, conforme o ANEXO - PLANTAS DE REFERÊNCIA e detalhes apresentados mais adiante neste documento.
- b. As imagens deverão ser encaminhadas diretamente a Central de Monitoramento da sede da SEDUC - MT. Não será permitido o armazenamento das imagens, de maneira temporária ou permanente, fora dos meios de armazenamento da SEDUC - MT;
- c. Os equipamentos e licenças de circuito fechado de televisão, ofertados pela proponente deverão ser compatíveis com o sistema de

000074

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 736 Rubr. 18

gerenciamento de vídeo OMNICAST 4.1 da fabricante GENETEC já em uso na SEDUC - MT;

- d. Os equipamentos e licenças de controle de acesso, ofertados pela proponente deverão ser compatíveis com o sistema de gerenciamento de acesso MDC4WEB da fabricante TRIELO já em uso na SEDUC - MT;
- e. Os equipamentos e licenças de assiduidade, ofertados pela proponente deverão ser compatíveis com o sistema de gerenciamento de assiduidade RONDA da fabricante SENIOR já em uso na SEDUC - MT;
- f. A transmissão das imagens do ponto de monitoramento no DMP até o prédio da SEDUC sede é de responsabilidade da Contratante, seja pelo link de fibra óptica atual ou por qualquer novo link que venha a ser disponibilizado;
- g. Atualização e integração da base de dados já existente do sistema de controle de assiduidade, além do treinamento e acompanhamento de todos os gestores responsáveis pelo sistema é de responsabilidade da Contratada;
- h. Os leitores do ponto biométrico a serem fornecidos deverão garantir total integração com a base de dados de biometrias já existentes na SEDUC - MT e com o Sistema de Controle de Assiduidade já existente na SEDUC - MT;
- i. Os novos dispositivos e licenças de controle de acessos deverão ser totalmente integrados pela Contratada com a base de dados de usuários e visitantes do sistema já existente, a fim de se evitar a necessidade de cadastramento e perda do histórico de eventos, isto significa que os Leitores de Proximidade e Portas deverão prever total integração com Sistema de Controle de Acesso já existente na SEDUC - MT;
- j. Tanto leitoras como controladoras devem ter total integração com os cartões de leitura de proximidade já existentes na SEDUC - MT;
- k. A Solução deverá manter compatibilidade operacional com os equipamentos já existentes e instalados na SEDUC - MT e DMP/SEDUC;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>137</u> Rubr. <u>11</u>

- i. As instalações, tanto externas quanto internas, deverão seguir o padrão adotado pelo fiscal do projeto;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovante de fornecimento compatível em características com o objeto licitado através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo sistemas similares implantados e em funcionamento, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Tal comprovação deve apresentar no mínimo:


Fornecimento ou implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento composto de câmeras fixas e móveis, servidor de imagens, software de gerenciamento de vídeo;

Fornecimento ou implantação de Sistema de Gerenciamento de Controle de Acesso;

Fornecimento ou implantação de Sistema de Gerenciamento de Assiduidade;

- b. Certificado de Instalador Credenciado de um fabricante de produtos de conectividade (cabo, utp, conectores RJ45, patch panel, patch Cord etc.);
- c. Apresentar registro ou inscrição do proponente na região do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, juntamente com os documentos comprobatórios de quitação de débito do proponente e do responsável técnico. Em se tratando de empresa de outro Estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Mato Grosso, de acordo com o Art. 69 da Lei 5.194 de 24/12/66 e Resolução NÚMERO 413 de 27/06/97 do CONFEA;
- d. Apresentar comprovação que o Proponente possui em seu quadro permanente de funcionário (s), profissional de nível superior com atribuições do objeto desta licitação (Engenheiro Eletricista – conforme as atribuições descritas no artigo 8º e 9º da Resolução CONFEA nº. 218, de 29 de junho de 1973)

- i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 738 Rubr. 18

1. Empregado;
 2. Sócio;
 3. Diretor;
 4. Responsável técnico.
- ii. A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:
1. Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 2. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 3. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 4. Responsável Técnico: cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA da Sede ou Filial da LICITANTE, onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio;
- f. A proponente, por intermédio de seu responsável técnico, deverá efetuar vistoria dos equipamentos e sistemas correspondentes ao objeto da licitação até 48 (quarenta e oito). A vistoria ocorrerá dentro do horário de expediente da SEDUC - MT e deverá ser agendada previamente através do telefone (65) 3613-6394 com o Sra. Sandra Regina Ghanem, que após a visita emitirá o Atestado de visita, que deverá ser anexado ao envelope de habilitação.

4. SERVIÇOS

- a. As imagens das câmeras serão transmitidas até a Central de Monitoramento da sede da SEDUC - MT, localizada na sede da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC - MT)/ CPA. A SEDUC - MT dispõe de infra-estrutura básica que deverá ser vistoriada pelos proponentes e que poderá, a critério exclusivo da SEDUC, ser utilizada para a instalação do sistema.
- b. Tal estrutura compõe-se de cabos telefônicos, quadros elétricos e telefônicos, rack para equipamentos, piso elevado, sistema de alimentação alternativa de energia dotado de no-break, sala de

Handwritten signature/initials

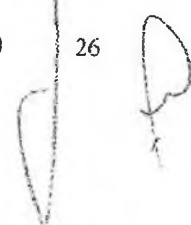
	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 739 Rubr. M8


monitoramento, cabeamento estruturado CAT 5E certificado e cabeamento elétrico. Instalações adicionais previstas neste projeto serão de responsabilidade dos proponentes sendo que estas deverão ser compatíveis com a identidade visual e arquitetônica já implantada na SEDUC;

- c. As câmeras deverão ser instaladas em 30 (trinta) pontos definidos pela SEDUC - MT e também integrados os 16 (dezesseis) pontos já existentes, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos de monitoramento, distribuídos da seguinte forma a seguir discriminada:

NOVO ANEXO DO EDIFÍCIO SEDE

- ✓ 12 (doze) câmeras fixas analógicas, ligadas a 1 (um) transmissor de vídeo ethernet de 12 canais, distribuídas conforme projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmeras 01 a 12);
- ✓ 1 (uma) câmera dome de 35x de zoom óptico, com recurso Day&Night, ligada a 1 (um) transmissor de vídeo ethernet de 1 canal, instalada em local definido no projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmera CM - 01);
- ✓ 1 (uma) câmera fixa IP compacta, com caixa de proteção anti-vandalismo do tipo dome, a ser instalada no ambiente de racks e servidores do novo anexo, conforme projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV E Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmera 16);
- ✓ 3 (três) câmeras fixas IP, com lente de abertura de até 140º, a serem instaladas nos corredores de acesso do novo anexo, conforme projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV e



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fis. nº. 740 Rubr. A

Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmeras 13 a 15);

ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE

- ✓ 2 (duas) câmeras fixas analógicas, com iluminadores de infra-vermelho, ligadas a 2 (dois) transmissores de vídeo ethernet de 1 canal, distribuídas conforme projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmeras 40 a 41);

AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE


- ✓ 1 (uma) câmera fixas IP, com lente de abertura de até 140º, a ser instalada na parte posterior do auditório, conforme projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmera 43);

PRÉDIO EXISTENTE (DO EDIFÍCIO SEDE)

- ✓ 8 (oito) novas câmeras fixas analógicas, ligadas a 1 (um) transmissor de vídeo ethernet de 12 canais, distribuídas conforme projeto básico. As demais portas (4 portas) serão utilizadas para interligação do CFTV já existente, conforme projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmeras 16 a 23);
- ✓ 16 (dezesesseis) câmeras analógicas já existentes (14 fixas e 3 domes) e que deverão ser integradas à Solução de CFTV, através de 1 (um) transmissor de vídeo ethernet de 12 canais e o gravador digital de vídeo atualmente utilizados será pela SEDUC-MT para outras finalidade, conforme projeto básico, Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 - Câmeras 24 a 32);

DMP/SEDUC

- ✓ 2 (duas) câmeras dome de 23x de zoom óptico, com recurso Day&Night, ligadas a 2 (dois)

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. n.º <u>741</u> Rubr. <u>1/A</u>

transmissores de vídeo ethernet de 1 canal, instaladas em local definido no projeto básico, conforme, Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04 – (Câmeras CM -02 e CM - 03);

Os componentes do Sistema de Controle de Acesso e Assiduidade serão distribuídos da seguinte forma:


NOVO ANEXO DO EDIFÍCIO SEDE

Referência: Planta de Referência – Solução de CFTV e Controle de Acesso para o Novo Prédio da SEDUC-MT, Folha 04/04;

- ✓ 2 (duas) catracas do tipo pedestal no padrão já adotado pela SEDUC - MT (aço inox escovado), com cofre coletor, a serem instaladas na recepção do novo anexo;
- ✓ 1 (uma) catraca do tipo pedestal no padrão já adotado pela SEDUC - MT (aço inox escovado), com cofre coletor, a ser instalada no acesso lateral do novo anexo;
- ✓ 1 (uma) catraca do tipo pedestal no padrão já adotado pela SEDUC - MT (aço inox escovado), com cofre coletor, a ser instalada no refeitório do novo anexo;
- ✓ 2 (dois) leitores de ponto biométrico no padrão já adotado pela SEDUC - MT (geometria da mão), com leitor de proximidade integrado, a ser instalado no novo anexo;
- ✓ 1 (uma) porta controlada no padrão já adotado pela SEDUC - MT (leitor de proximidade RFID), a ser instalado na sala de racks e servidores do novo anexo;


Os equipamentos (leitores biométricos, cartões de proximidade, softwares e sistemas) deverão permitir total compatibilidade com os equipamentos já existentes na SEDUC - MT;

Os serviços de projeto redes de dados, serviços de cabeamento estruturado, serviços em fibra ótica, instalação e configuração de equipamentos, operacionalização do sistema, treinamento e operação


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>742</u> Rubr. <u>MI</u>

assistida do sistema serão de responsabilidade da empresa Contratada. A empresa Contratada deverá elaborar proposta seguindo os seguintes critérios:

- i. Propor soluções com funcionalidades, confiabilidade e facilidades de manutenção praticadas no mercado;
 - ii. Elaborar um Projeto Executivo com todos os detalhes construtivos de dutos, cablagem e alocação de equipamentos;
 - iii. Instalar a solução num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato e da emissão de ordem de fornecimento;
 - iv. Fornecer aos servidores designados pela SEDUC - MT, treinamentos necessários à operação do sistema;
 - v. Prover durante o período de vigência do contrato suporte técnico;
 - vi. Garantir a otimização das várias partes que compõem a solução total, inclusive dentro de um conceito de potencial para crescimento futuro e integração;
 - vii. Apresentar lay-outs com indicação dos equipamentos propostos incluindo-se os bastidores de equipamentos, distribuidores de cabos, equipamentos de alimentação e o encaminhamento dos cabos de cada local e os sistemas de aterramento.
 - viii. Incluir na proposta as adequações que se fizerem necessárias em campo para instalação dos equipamentos desde obras civis até adequações de ordem elétrica que são parte do escopo de fornecimento não devendo implicar em despesas adicionais à SEDUC - MT.
- d. O Proponente deverá fornecer os seguintes serviços:
- i. Projeto Técnico da solução ofertada,
 - ii. Fornecimento de equipamentos (hardware e software),
 - iii. Fornecimento de materiais de infra-estrutura conforme PLANILHA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 - iv. Configuração e Instalação da solução ofertada de acordo com Projeto Básico;
 - v. Customização e integração técnica com a solução hoje existente,
 - vi. Treinamento técnico e operacional da solução ofertada para operadores e administradores de sistema, com finalidade de monitoramento operacional, gerenciamento, auditoria e operações de configuração do sistema.
 - vii. Fornecimento dos serviços mensais contemplados.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. n.º 743 Rubr. <i>AA</i>

- e. Os equipamentos empregados deverão atender aos requisitos de qualidade especificados neste documento para pleno funcionamento do sistema;
- f. O treinamento a ser fornecido pela proponente deverá ser seguido por operação assistida do sistema por um período não inferior a 3 (três) dias;
- g. A operação assistida consistirá na presença permanente de um técnico da empresa Contratada, em horário comercial de trabalho e, sob chamada, fora deste horário para solução de eventuais problemas;
- h. Todos os serviços serão executados de acordo com os Códigos, Normas e Especificações Brasileiras pertinentes, sendo a licitante vencedora responsável pela pesquisa de todos os Códigos e Normas e Especificações, devendo ser utilizadas as edições mais recentes;
- i. A Proponente deverá, às suas expensas, visitar e examinar os locais dos serviços e obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaborar a proposta e para firmar Contrato;
- j. Os elementos descritos e contidos na Planilha de Equipamentos deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste documento;
- k. A licitante vencedora será responsável por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o objeto deste termo de referência, ocorrendo por sua conta às ações para que sejam refeitos (demolições, revisões, etc.);
- l. Um Gerente de Projeto deverá ser alocado para o projeto e será o responsável pelo desenvolvimento das atividades necessárias para a operacionalidade do sistema e será o principal contato entre a proponente e a SEDUC - MT, para assuntos relacionados ao sistema. Este Gerente de Projeto deverá ter a autoridade e a responsabilidade de estabelecer, controlar o que for necessário para que o projeto seja implementado com êxito, além de ser a interface com o Corpo Técnico da SEDUC - MT. Suas obrigações devem incluir as atividades abaixo:
- i. Direção global do projeto;
 - ii. Escopo de trabalho, a qual contém as responsabilidades específicas do fornecedor e da SEDUC - MT;
 - iii. Planos e programações de projeto;


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 744 Rubr. <i>[assinatura]</i>

- iv. Coordenação de atividades e recursos do projeto;
 - v. Cumprimento da proposta técnica e de todas as obrigações, conforme instrumento contratual.
 - vi. Elaboração das atividades de instalação e montagem dos equipamentos;
 - vii. Todos os projetos deverão ser editados utilizando programas de computador compatíveis com o Microsoft Windows, MS-Project 2003 ou 2007 ou Auto CAD. Deverão ser entregues 1 cópia impressa encadernada e 1 cópia em CD.
- m. A SEDUC - MT utilizará equipamentos, softwares e toda a infraestrutura necessária para garantia das funcionalidades técnicas e operacionais dando a continuidade tecnológica dos serviços hoje existentes e a qualidade do serviço proposto.

OBS: Maiores detalhes da responsabilidade da Contratada e da Contratante são apresentados mais adiante neste documento.

5. INSTALAÇÃO

- a. Durante a instalação, se houver dano às instalações existentes, sejam elas da SEDUC - MT ou de terceiros, caberá a CONTRATADA, às suas expensas, providenciar os necessários reparos o mais rápido possível.
- b. A CONTRATADA deve fornecer todos os serviços e materiais de instalação necessários à colocação em serviço do objeto desta especificação, que devem ser especificados minuciosamente no projeto de instalação.
- c. A CONTRATADA deve ser responsável por qualquer eventual falha atribuível a erros de instalação, incluindo danos por acidentes durante a fase de implantação.
- d. Após os trabalhos de passagens de tubulações e cabos, caberá à CONTRATADA a recomposição das estruturas de alvenaria, forros, paredes e divisórias, pisos, plataformas etc.
- e. Caberá à licitante vencedora a execução de todos os serviços assim como os materiais, equipamentos, implementos, acessórios e pertences, necessários a completa execução dos mesmos além da mão de obra, assumindo os encargos daí decorrentes.


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. n.º 746 Rubr. MA

- f. A mão-de-obra a ser empregada pela licitante vencedora deverá ser idônea, capaz de executar os serviços a que se propõe adotando as melhores práticas para serviços desta natureza.
- g. Concluídos os serviços, toda a área adjacente aos locais de trabalho deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e detritos.

OBS: Maiores detalhes da responsabilidade da Contratada e da Contratante são apresentados mais adiante neste documento.

6. PLANO DE TREINAMENTO E MODO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA

- a. O objetivo deste treinamento é capacitar as pessoas a operar os novos equipamentos e sistemas a serem implantados, habilitando-os a compreender o seu funcionamento em conjunto com os equipamentos e sistemas já implantados.
- b. O treinamento para a Operação do Sistema habilitará o pessoal a:
- i. Compreender o funcionamento do sistema e dos equipamentos;
 - ii. Praticar pequenas intervenções em caso de falha do equipamento;
 - iii. Operar os equipamentos;
- c. Deverão ser considerada para este treinamento 1 (uma) turma compostas de 4 (quatro) alunos. A equipe a ser treinada será composta de pessoal dotado de conhecimentos básicos de informática a ser disponibilizada pela Contratante.
- d. Deverão ser disponibilizados manuais pertinentes às atividades específicas, bem como toda a documentação necessária para estes treinamentos, em português, em quantidade e qualidade suficientes para um perfeito aprendizado. O material didático para as aulas práticas será os mesmos que acompanham o hardware e software a serem propostos.
- e. O treinamento para a Operação do Sistema deverá ser realizado dentro das instalações da sede da SEDUC-MT, em cima dos equipamentos e sistemas existentes e a serem instalados/ampliados;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 746 Rubr. 12 12/12

7. RESPONSABILIDADES DA SEDUC - MT

- a. Caberá à SEDUC - MT a disponibilização da sala de monitoramento, além das estações de trabalho, monitores de LCD, mobiliário, telefone, rede elétrica estabilizada, rede lógica interligação a sala de servidores da SEDUC - MT, racks e demais acessórios.
- b. Providenciar as autorizações necessárias para execução dos serviços e entrada e saída de pessoal nos locais de trabalho.

OBS: Maiores detalhes da responsabilidade da Contratada e da Contratante são apresentados mais adiante neste documento.


8. PROVIDÊNCIAS POR PARTE DA LICITANTE VENCEDORA

- a. Caberá à licitante vencedora providenciar todos os cabos ou fiação adequada e necessária às instalações elétricas e eletrônicas e montagem do sistema, bem como todo e qualquer acessório que se faça necessário a esta instalação.
- b. Caberá a licitante vencedora, ainda, a confecção e entrega à SEDUC - MT, de todos os desenhos do Projeto Executivo.
- c. Todos os desenhos deverão ser apresentados em papel nos formatos padronizados pela ABNT.

OBS: Maiores detalhes da responsabilidade da Contratada e da Contratante são apresentados mais adiante neste documento.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- a. A SEDUC - MT pagará as notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal da obra e devidamente acompanhada dos documentos de comprovação de regularidade, após os serviços serem considerados aceitos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e Medições a ser apresentado na Proposta Comercial;
- b. O pagamento dos serviços mensais de monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva contemplados neste projeto será feito pela SEDUC - MT, a qual pagará as notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal da obra e devidamente acompanhada dos documentos de comprovação de regularidade, após os serviços serem considerados aceitos;


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 747 Rubr. <i>MA</i>

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo máximo para a execução dos projetos, mobilização e implantação dos serviços, incluindo todos os equipamentos e infraestrutura é de 70 (setenta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e Medições a ser apresentado na Proposta Comercial.
- Concluídos os serviços, os locais deverão ser limpos para facilitar a verificação por parte da Fiscalização.
- O início da operação do sistema só ocorrerá após a remoção total dos restos de materiais utilizados, equipamentos usados nos trabalhos, tapumes (se houver), proteções, etc., bem como a completa e total liberação de todas as áreas afetadas.

10.1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		Cronograma Físico																
Item	Descrição dos Serviços	Dias corridos																
		10	20	30	40	50	60	70	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
1	Avaliação do projeto básico, documentação da obra, ART, montagem de canteiro de obra, aquisição de material	■																
5	Montagem de infra-estrutura básica de tubulação do sistema de CFTV		■	■														
6	Montagem de infra-estrutura básica de tubulação para Controle de acesso.			■	■													
7	Montagem da rede elétrica para CFTV e controle de acesso				■	■												
8	Entrega dos equipamentos					■	■											
9	Instalação das calracas						■	■										
10	Instalação dos sensores							■	■									
11	Instalação das luminárias e quadros de comando								■	■								
12	Instalação da câmeras									■	■							
13	Instalação dos servidores e software de controle e gerenciamento										■	■						

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>749</u> Rubr. <u>MR</u>

equipamentos de CFTV (câmeras) Instalados na sede da SEDUC-MT, no prédio do Anexo da sede da SEDUC-MT e no DMP bem como monitorar os sensores de microondas e de infra-vermelho instalados no DMP. Tais serviços deverão estar incluídos no preço total da proposta.


- c. O fornecedor deverá prestar serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de CFTV mais adiante discriminados, em todos os elementos que compõem o sistema desde a alimentação elétrica, estrutura física e equipamentos. Tais serviços deverão estar incluídos no preço total da proposta.
- d. O fornecedor deverá prestar serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Controle de Acesso mais adiante discriminados em todos os elementos que compõem o sistema desde a alimentação elétrica, estrutura física e equipamentos. Tais serviços deverão estar incluídos no preço total da proposta.
- e. Em caso de falha no sistema, o tempo máximo para restauração dos serviços será de 12 horas. A proponente deverá disponibilizar os meios para contato imediato sendo sua responsabilidade, salvo em casos especiais, o não atendimento aos chamados efetuados pela SEDUC - MT.


11.1 SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CFTV (SEDE DA SEDUC-MT, PRÉDIO ANEXO NOVO E DMP) E SENSORIAMENTO DE ALARME E TELECOMANDO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (DMP)

Para os Serviços Mensais de Monitoramento 24 horas X 7 dias da semana, a Contratada deverá fornecer 05 (cinco) operadores para realizarem dentro de uma Sala de Monitoramento existente na sede da SEDUC-MT, cada um em turno de 06 (seis) horas diárias os serviços de monitoramento das Câmeras de CFTV (sede da SEDUC-MT, prédio anexo e DMP) e sensoriamento de alarme e telecomando e sistema de iluminação (DMP), listados nos itens 11.2 e 11.3 a seguir.

Os operadores deverão ser capacitados pela Contratada para realizarem as atividades de monitoramento contempladas.

A Sala de Monitoramento existente na sede da SEDUC-MT já dispõe de móveis e estação para monitoramento. Qualquer necessidade de ampliação do número de estações de monitoramento será providenciada pela Contratante mediante solicitação da Contratada.



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 750 Rubr. 04

Os procedimentos de comunicação dos operadores nos casos de ocorrências e anormalidades serão estabelecidos entre a Contratante e a Contratada.

11.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS JÁ EXISTENTES DE CFTV NA SEDE DA SEDUC-MT, PRÉDIO ANEXO E DMP E DE SENSORIAMENTO DE ALARME E TELECOMANDO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (DMP) DE CONTROLE DE ACESSO, CADASTRO DE VISITANTES E ASSIDUIDADE (SEDE DA SEDUC-MT, PRÉDIO ANEXO E DMP)

Os serviços mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva incluem:


MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Limpeza geral (física e lógica) dos equipamentos, sistemas, e materiais já instalados e listados mais adiante nos Itens: 11.2.1 - a e 11.2.1 - b a cada 04 (quatro) meses;
- Realização de testes de checagem recomendados pelos fabricantes dos equipamentos, sistemas, e já instalados e listados mais adiante nos Itens: 11.2.1 - a e 11.2.1 - b;

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Substituição de todas as peças, equipamentos, sistemas, e materiais, já instalados e listados mais adiante nos Itens: 11.2.1 - a e 11.2.1 - b, quando necessário e por conta da Contratada durante o período de duração do contrato;
- Realização de configurações e testes necessários para um equipamento, softwares, etc..., já instalados e listados mais adiante nos Itens: 11.2.1 - a e 11.2.1 - b quando o mesmo for trocado e /ou reconfigurado para entrar em funcionamento;
- Atualizações de sistemas, já instalados e listados mais adiante nos Itens: 11.2.1 - a e 11.2.1 - b quando recomendadas pelo fabricante;


11.2.1. Para os Serviços Mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para sistema de circuito fechado de televisão e sensoramento de alarme e telecomando e sistema de iluminação a Proponente deverá considerar os seguintes materiais, equipamentos e sistemas já instalados, por localidades (SEDE DA SEDUC-MT E DMP):

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. n.º <u>751</u> Rubr. <u>Al.</u>


a- Relação de equipamentos, sistemas, materiais do sistema de circuito fechado de televisão e sensoramento de alarme e telecomando e sistema de iluminação **que já se encontram instalados** nas dependências do Almojarifado central da SEDUC (DMP), situado na Rua Major Gama, 700, Bairro Porto, e também na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, situada na Rua Projetada "B", s/nº – Centro Político Administrativo – CPA, na cidade de Cuiabá/MT que devem receber manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição:

TABELA 01


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA
01	EQUIPAMENTOS DE SALA DE SEGURANÇA			
1.1	Servidor de Video	Pç	01	Dell/Poweredge
2	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÕES			
2.1	Software de Gerenciamento e Gravações até 75 câmeras	Lic	01	Genetec/Omnicast
2.2	Licença para 01(uma) Câmera Adicional	Lic	06	Genetec/Omnicast
2.3	Licença para 01(um) usuário Client Adicional	Lic	01	Genetec/Omnicast
3	RACK DE COMUNICAÇÃO DO DMP			
3.1	Conversor de Midia SM SC 10/100	Lic	02	Planet/FT-702S
4	EQUIPAMENTOS DE CFTV			
4.1	Câmera Fixa Colorida, Lente 4 mm, Cx. de Proteção e LED'S IR			
	Câmera Fixa Colorida CCD 1/3" Day/Nigth 540 TVI.	Pç	04	Pelco/CC3770UH-6
	Lente Varifocal Auto-iris 3-8.5mm	Pç	04	Pelco/13VDIR3-8.5

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>752</u> Rubr. <u>M</u>

	Caixa de Proteção Externa IP-66	Pç	04	Pelco/EII3512/MT
	Iluminador Infra-Vermelho LED	Pç	04	Exterme/ML2850
4.2	Fonte de Alimentação Estabilizada	Pç	04	Mean-Well/MDR-20-12
4.3	Câmeras Dome D/N Zoom 23X + 10X digital com fonte e suporte	Pç	03	Pelco/SD435-SMW-0
4.4	Câmeras Dome D/N Zoom 10X + 8X digital com fonte e suporte	Pç	01	Pelco/SD4-w0
4.5	Transmissor de 08 (oito) canais	Pç	01	Verint/S1508e-T
5	SENSORES DE ALARME INTERNO			
5.1	Detector IVP Interno, Dupla Tecnologia com fonte	Par	04	Paradox/DG75
5.2	Detector IVP Externo, Dupla Tecnologia com fonte	Par	03	Paradox/DG-85
5.3	Sensor Microondas Externo, com fonte	Und	02	Crown/CSB-200
6	TELECOMANDO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
6.1	Quadro de Comando para Acionamento Remoto	Und	01	Heading/QWE400
7	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
7.1	Kit Bloco Autônomo com bateria e suporte de parede	Und	18	Ilumac
8	ILUMINAÇÃO EXTERNA			
8.1	Kit Refletor com lâmpada de mercúrio 250W, reator e projetor	Pç	06	Osram
9	AUTOMAÇÃO DO PORTÃO PRINCIPAL			
9.1	Motor Automático Industrial de Alta Capacidade	Pç	01	HDL
10	RACKS E ACESSÓRIOS			
10.1	Rack Padrão 19" 12U com ventilação	Pç	01	Womer
10.2	Guia para Cabos	Pç	02	Womer
11	MATERIAIS DE INSTALAÇÃO EM GERAL			

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 753 Rubr. <u>MT</u> <u>1/1</u>

11.1	Abraçadeira tipo D" 3/4"	Pç	244	Wetzel
11.2	Abraçadeira tipo D" 1"	Pç	240	Wetzel
11.3	Abraçadeira tipo D" 1.1/2" c/ cunha	Pç	02	Wetzel
11.4	Adaptador 1"	Pç	58	Wetzel
11.5	Adaptador 3/4"	Pç	54	Wetzel
11.6	Arruela Alumínio 1"	Pç	05	Wetzel
11.7	Arruela Alumínio 3/4"	Pç	05	Wetzel
11.8	Box Reto 1.1/2"	Pç	01	Wetzel
11.9	Box Reto 1"	Pç	50	Wetzel
11.10	Box Reto 3/4"	Pç	29	Wetzel
11.11	Bucha Alumínio 1"	Pç	05	Wetzel
11.12	Bucha Alumínio 3/4"	Pç	169	Wetzel
11.13	Bucha e Parafuso s/8	Pç	475	Wetzel
11.14	Cabo Bicolor 2 x 0,75	m	50	Pirelli
11.15	Cabo Paralelo 2 x 1,0 mm	m	10	Pirelli
11.16	Cabo Paralelo 2 x 2,5 mm	m	95	Pirelli
11.17	Cabo Paralelo 2 x 4,0 mm	m	240	Pirelli
11.18	Cabo UTP Cat.5e	cx	02	Furukawa
11.19	Cabo Coaxial RG-59 75 OHMS 95%	m	470	Condut
11.20	Caixa de Passagem em Alumínio 10x10	Pç	05	Wetzel
11.21	Caixa de Passagem em Alumínio 20x20	Pç	17	Wetzel
11.22	Condulete Múltiplo 1" c/ tampa	Pç	30	Wetzel
11.23	Condulete Múltiplo 3/4" c/ tampa	Pç	28	Wetzel
11.24	Conector RJ-45	Pç	04	Furukawa
11.25	Conector BNC Femea	Pç	16	Tower
11.26	Cooler Refreg. 12x12cm biv	Pç	02	Trancham

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 754 Rubr. 44

11.27	Curva Zincada 1"	Pç	28	Wetzel
11.28	Curva Zincada ¾"	Pç	21	Wetzel
11.29	Disjuntor Bifásico 15A	Pç	02	Siemens
11.30	Eletroduto Zincado 1.1/2"	und	01	Elecon
11.31	Eletroduto Zincado 1"	und	84	Elecon
11.32	Eletroduto Zincado ¾"	und	96	Elecon
11.33	Espelhos com tomadas 2p+T	Pç	02	Pial
11.34	Fio Paralelo 2 x 2,25mm - Branco	m	90	Conduspar
11.35	Fio Biocolor 2 x 0,75mm	m	100	Conduspar
11.36	Fita Isolante 3m	und	05	3M
11.37	Path Cord Cat 5e 1,5m	und	01	Furukawa
11.38	Régua de Tomadas 6P	Pç	01	Furukawa
11.39	Seal Tube 1"	M	19	Kanaflex
11.40	Seal Tube ¾"	m	15	Kanaflex
11.41	Tomada 2p+T UM S/ESP	Pç	01	Pial
11.42	Unidut Reto 1"	Pç	82	Daisa
11.43	Unidut Reto ¾"	Pç	80	Daisa
11.44	Protetor de Sinal Elétrico	Pç	02	MTM

- b- Relação de equipamentos, sistemas, materiais do sistema de circuito fechado de televisão **que já se encontram instalados** nas dependências da Sede/Administração Central da SEDUC- MT, situado no CPA e que devem receber manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição após a sua migração para a solução de modernização contemplada:




	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 755 Rubr. 146

TABELA 02


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA
1	EQUIPAMENTOS DE CFTV			
1.1	Câmeras móvel – Zoom 23X óptico +10 X eletrônico – Day&night	Pç	03	Pelco
1.2	Suporte para câmera móvel tipo pendente	Pç	03	Pelco
1.3	Câmera Colorida CCD 1/3" Day/Night - 480 TVL - C/CS MOUNT - NTSC	Pç	09	Pelco
1.4	Câmera Colorida CCD 1/3" Infra-vermelho – 480 TVL com lente, caixa de proteção e suporte integrados	Pç	04	Netwin
1.5	Lente Varifocal Auto-iris 2.8-12mm – Auto Iris –CS MOUNT	Pç	09	Pelco
1.6	Suporte fixo para parede	Pç	09	Pelco
1.7	Teclado de controle	Pç	01	Pelco
1.8	Transmissor passivo de par trançado para coaxial	Pç	06	NVT
1.9	Transmissor passivo de par trançado para coaxial	Pç	06	NVT

11.3. SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO E ASSIDUIDADE, DA SEDE DA SEDUC-MT

Os serviços mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva incluem:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Limpeza geral (física e lógica) dos equipamentos, sistemas, e materiais já instalados e listados mais adiante nos Itens: 11.3.1 a cada 04 (quatro) meses;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>756</u> Rubr. <u>MR</u>

- Realização de testes de checagem recomendados pelos fabricantes dos equipamentos, sistemas, e já instalados e listados mais adiante nos Itens:11.3.1;

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Substituição de todas as peças, equipamentos, sistemas, e materiais, já instalados e listados mais adiante nos Itens:11.3.1 quando necessário e por conta da Contratada durante o período de duração do contrato;


- Realização de configurações e testes necessários para um equipamento, softwares, etc..., já instalados e listados mais adiante nos Itens:11.3.1 quando o mesmo for trocado e /ou reconfigurado para entrar em funcionamento;

- Atualizações de sistemas, já instalados e listados mais adiante nos Itens: 11.3.1 quando recomendadas pelo fabricante;

11.3.1. Para os Serviços Mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para sistema de controle de acesso e assiduidade a Proponente deverá considerar os seguintes materiais, equipamentos e sistemas já instalados (SEDE DA SEDUC-MT):

TABELA 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA
1	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO, CADASTRO DE VISITANTES E ASSIDUIDADE			
1.1	<i>Catraca deficiente físico com corpo e tampo em aço inox com cofre coletor</i>	<i>Pç</i>	<i>01</i>	<i>Digicon</i>
1.2	<i>Catraca pedestal com corpo e tampo em aço inox com cofre coletor</i>	<i>Pç</i>	<i>02</i>	<i>Digicon</i>
1.3	<i>Leitor de Proximidade 20 cm (catracas, portas)</i>	<i>Pç</i>	<i>10</i>	<i>Acura</i>
1.4	<i>Placa de gerenciamento de leitores de proximidade</i>	<i>Pç</i>	<i>04</i>	<i>BE-SAFER</i>
1.5	<i>Painel de comando</i>	<i>Pç</i>	<i>01</i>	

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº 757 Rubr. <i>MA</i>

1.6	<i>Relógio de ponto biométrico</i>	<i>Pç</i>	02	TRADE
1.7	<i>Conversor de rede TCP/IP</i>	<i>Pç</i>	02	TRADE
1.8	<i>Software gerenciador de controle de acesso - versão Oracle</i>	<i>Pç</i>	01	TRIELO
1.9	<i>Software de cadastro de visitantes - versão Oracle</i>	<i>Pç</i>	02	TRIELO
1.10	<i>Software de gerenciamento de assiduidade</i>	<i>Pç</i>	01	RONDA

11.4. SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS COM A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CFTV, CONTROLE DE ACESSO PARA A SEDE DA SEDUC-MT (PRÉDIO ATUAL E PRÉDIO NOVO) E DMP

Os serviços mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva incluem:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

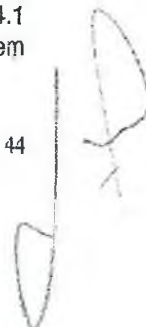
- Limpeza geral (física e lógica) dos equipamentos, sistemas, e materiais a serem instalados e listados mais adiante nos Itens:11.4.1 a cada 04 (quatro) meses;


- Realização de testes de checagem recomendados pelos fabricantes dos equipamentos, sistemas, a serem instalados e listados mais adiante nos Itens:11.4.1;

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Substituição de todas as peças, equipamentos, sistemas, e materiais, a serem instalados e listados mais adiante nos Itens:11.4.1 quando necessário e por conta da Contratada durante o período de duração do contrato;

- Realização de configurações e testes necessários para um equipamento, softwares, etc..., a serem instalados e listados mais adiante nos Itens:11.4.1 quando o mesmo for trocado e/ou reconfigurado para entrar em funcionamento;




	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 758 Rubr. <u> </u>

- Atualizações de sistemas, a serem instalados e listados mais adiante nos Itens:11.4.1 quando recomendadas pelo fabricante;


11.4.1. Relação de equipamentos, sistemas, materiais do sistema de circuito fechado de televisão e de controle de acesso a serem instalados nas dependências da Sede/Administração Central da SEDUC- MT e prédio Anexo localizados no CPA e no DMP e que devem receber manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição após a sua instalação:

TABELA 04


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
1	Equipamentos da Sala de Segurança – Sede			
1.1	Storage para Armazenamento de Imagens de 5TB	pç	1	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
2	Equipamentos de Controle de Acessos - Prédio Anexo Novo			
2.1	Catraca Pedestal em Aço Inox Escovado tipo Braço-que-cai	pç	4	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
2.2	Fechamento Metálico para Catracas	pç	4	
2.3	Placa Controladora Ethernet para Catracas	pç	6	
2.4	Placa Controladora Ethernet para Leitores Biométricos	pç	3	
2.5	Placa Controladora Ethernet para Controlador de Porta	pç	2	
2.6	Kit para controle de porta incluindo eletroíma, display, fonte e acrílico	pç	1	
2.7	Leitor de Proximidade para Catracas e Portas	pç	10	
2.8	Leitor Biométrico por Geometria da Mão	pç	2	
3	Software de Gerenciamento de Acesso e Assiduidade			
3.1	Atualização de Licença para Software Gerenciador de Acesso	lic	1	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
3.2	Atualização de Licença para Software Gerenciador de Assiduidade	lic	1	
4	Software de Gerenciamento e Gravação de Vídeo			

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fis. nº. 759 Rubr. 11

4.1	Licença para 1 (uma) Câmera Adicional	Lic	44	
4.2	Licença para 1 (um) Usuário Client Adicional	lic	2	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
4.3	Licença para Teclado Adicional	lic	1	
5	Câmeras e Equipamentos de CFTV			
5.1	Prédio Anexo Novo			
5.1.1	Câmera Fixa Colorida CCD 1/3" 480 TVL	pç	12	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
5.1.2	Lente Varifocal Auto-íris 3-8.5mm	pç	12	
5.1.3	Caixa de Proteção Externa IP-66	pç	3	
5.1.4	Suporte em Alumínio para câmeras fixas	pç	9	
5.1.5	Camera Móvel Colorida Tipo Dome	pç	1	
5.1.6	Suporte Pendente para Dome + Adaptador de Canto	pç	1	
5.1.7	Câmera fixa color IP	pç	1	
5.1.8	Câmera fixa color IP com movimento panorâmico de 140 graus	pç	3	
5.1.9	Microfone Ominidirecional	pç	1	
5.1.10	Phanton Power	pç	1	
5.2	Prédio Existente, Auditório e Estacionamento			
5.2.1	Câmera Fixa Colorida CCD 1/3" 480 TVL	pç	10	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
5.2.2	Lente Varifocal Auto-íris 3-8.5mm	pç	8	
5.2.3	Lente Varifocal Auto-íris 3-8.5mm com Filtro IR	pç	2	
5.2.4	Caixa de Proteção Externa IP-66	pç	3	
5.2.5	Suporte em Alumínio para câmeras fixas	pç	7	
5.2.6	Iluminador Infra-vermelho LED	pç	2	
5.2.7	Câmera fixa color IP com movimento panorâmico de 140 graus	pç	1	
5.2.8	Joystick controlador de câmeras móveis	pç	1	
5.1.9	Microfone Ominidirecional	pç	1	
5.1.10	Phanton Power	pç	1	
5.3	Departamento de Materiais e Patrimonio			
5.3.1	Câmera Móvel Colorida Tipo Dome	pç	2	
5.4	Equipamentos de Compressão de Video e Conectividade			CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
5.4.1	Encoder de Vídeo Ethernet Padrão 19" com 6 entradas de vídeo	pç	6	
5.4.2	Encoder de Vídeo Ethernet Compacto com 1 entradas de vídeo	pç	5	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
5.4.3	Conversor de Mídia Ethernet 10/100Mbps	pç	6	
5.4.4	Quadro de Comando Elétrico para Câmeras Móveis	pç	3	
5.4.5	Switch 16 Portas	pç	2	
5.4.6	Cabo de Optico 2FO Geleado MM	mt	300	

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 760 Rubr. 44

6	Telecomando do Sistema de Iluminação			
6.1	Quadro de Comando para Acionamento Remoto	und	2	
7	Iluminação Externa			CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
7.1	Kit Refletor com lâmpada de mercúrio 250W, reator e projetor	pç	2	
8	Sensores de Alarme Externo			CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
8.1	Detector IVP Externo Dupla Tecnologia com fonte	par	2	
9	Racks e Acessórios			CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
9.1	Rack padrão 19" 12U com ventilação	pç	1	
9.2	Rack padrão 19" 8U com ventilação	pç	1	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
9.3	Guia para Cabos	pç	2	
10	Materiais de Instalação em Geral			CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
10.1	Abraçadeira tipo D" 1"	pç	340	
10.2	Abraçadeira tipo D" 1.1/2" c/ cunha	pç	4	
10.3	Abraçadeira tipo D" 3/4"	pç	344	
10.4	Adaptador 1"	pç	98	
10.5	Adaptador 3/4"	pç	94	
10.6	Arruela Alumínio 1"	pç	10	
10.7	Arruela Alumínio 3/4"	pç	10	
10.8	Box Reto 1"	pç	90	
10.9	Box Reto 1.1/2"	pç	2	
10.10	Box Reto 3/4"	pç	50	
10.11	Bucha Alumínio 1"	pç	10	
10.12	Bucha Alumínio 3/4"	pç	269	
10.13	Bucha e Parafuso s/8	pç	675	
10.14	Cabo Bicolor 2 x 0.75	m	80	
10.15	Cabo coaxial RG-59 75 OHMS 95%	m	850	
10.16	Cabo Paralelo 2 x 1,0mm	m	20	
10.17	Cabo Paralelo 2 x 2,5mm	m	200	
10.18	Cabo Paralelo 2 x 4,0mm	m	340	
10.19	Cabo UTP Cat.5e	cx	3	
10.20	Caixa de Passagem em Alumínio 10x10	pç	10	
10.21	Caixa de Passagem em Alumínio 20x20	pç	30	
10.22	Condulete Múltiplo 1" c/ tampa	pç	56	
10.23	Condulete Múltiplo 3/4 c/ tampa	pç	42	
10.24	Conector BNC Femea	pç	32	

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 761 Rubr. 111


10.25	Conector RJ-45	pç	50	CONFORME ESPECIFICADO NESTE DOCUMENTO
10.26	Cooler refrig. 12x12cm biv	pç	4	
10.27	Curva Zincada 1"	pç	56	
10.28	Curva Zincada 3/4"	pç	42	
10.29	Disjuntor Bifasico 15A	pç	4	
10.30	Eletroduto zincado 1"	und	124	
10.31	Eletroduto zincado 1.1/2"	und	3	
10.32	Eletroduto zincado 3/4	und	136	
10.33	Espelho com Tomadas 2p +T	pç	4	
10.34	Fio Bicolor 2 x 0,75mm	m	200	
10.35	Fio Paralelo 2 x 2,5mm - Branco	m	180	
10.36	Fita Isolante 3m	und	8	
10.37	Path Cord Cat 5e 1,5m	und	5	
10.38	Poste Metálico Galvanizado de 4 mts, com base perfurada	pç	1	
10.39	Protetor de Sinal Elétrico	pç	6	
10.40	Protetor de Sinal Elétrico	pç	6	
10.41	Protetor de Video e Dados	pç	1	
10.42	Régua de Tomadas 6P	pç	5	
10.43	Seal Tube 1"	m	30	
10.44	Seal Tube 3/4	m	30	
10.45	Tomada 2p+T UM S/ESP	pç	2	
10.46	Unidut Reto 1"	pç	100	
10.47	Unidut Reto 3/4	pç	100	

11.5 PLANILHA DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS


Para a Solução de Modernização/Ampliação proposta a Proponente deverá prever o fornecimento, instalação, configuração, e demais serviços contemplados na tabela a seguir.

TABELA 05


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
1	Equipamentos da Sala de Segurança			
1.1	Storage para Armazenamento de Imagens de 5TB	pç	1	Conforme proposta da Proponente.
2	Equipamentos de Controle de Acessos - Prédio Novo			
2.1	Caixas Pedestal em Aço Inox Escovado tipo Braço	pç	4	

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 762 Rubr. 44

	que-cai			Conforme proposta da Proponente.
2.2	Fechamento Metálico para Catracas	pc	4	
2.3	Placa Controladora Ethernet para Catracas	pc	6	
2.4	Placa Controladora Ethernet para Leitores Biométricos	pc	3	
2.5	Placa Controladora Ethernet para Controlador de Porta	pc	2	
2.6	Kit para controle de porta incluindo eletroíma, display, fonte e acrílico	pc	1	
2.7	Leitor de Proximidade para Catracas e Portas	pc	10	
2.8	Leitor Biométrico por Geometria da Mão	pc	2	
3	Software de Gerenciamento de Acesso e Assiduidade			
3.1	Atualização de Licença para Software Gerenciador de Acesso	lic	1	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
3.2	Atualização de Licença para Software Gerenciador de Assiduidade	lic	1	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
4	Software de Gerenciamento e Gravação de Vídeo			
4.1	Licença para 1 (uma) Câmera Adicional	lic	44	Conforme proposta da Proponente.
4.2	Licença para 1 (um) Usuário Client Adicional	lic	2	
4.3	Licença para Teclado Adicional	lic	1	
5	Câmeras e Equipamentos de CFTV			
5.1	Prédio Novo			
5.1.1	Câmera Fixa Colorida CCD 1/3" 480 TVL	pc	12	Conforme proposta da Proponente.


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 363 Rubr. JM

5.1.2	Lente Varifocal Auto-íris 3-8.5mm	pç	12	
5.1.3	Caixa de Proteção Externa IP-66	pç	3	
5.1.4	Suporte em Alumínio para câmeras fixas	pç	9	
5.1.5	Camera Movel Colorida Tipo Dome	pç	1	
5.1.6	Suporte Pendente para Dome + Adaptador de Canto	pç	1	
5.1.7	Câmera fixa color IP	pç	1	
5.1.8	Câmera fixa color IP com movimento panorâmico de 140 graus	pç	3	
5.1.9	Microfone Ominidirecional	pç	1	
5.1.10	Phanton Power	pç	1	
5.2	Prédio Existente, Auditório e Estacionamento			
5.2.1	Câmera Fixa Colorida CCD 1/3" 480 TVL	pç	10	Conforme proposta da Proponente.
5.2.2	Lente Varifocal Auto-íris 3-8.5mm	pç	8	
5.2.3	Lente Varifocal Auto-íris 3-8.5mm com Filtro IR	pç	2	
5.2.4	Caixa de Proteção Externa IP-66	pç	3	
5.2.5	Suporte em Alumínio para câmeras fixas	pç	7	
5.2.6	Iluminador Infra-vermelho LED	pç	2	
5.2.7	Câmera fixa color IP com movimento panorâmico de 140 graus	pç	1	
5.2.8	Joystick controlador de câmeras móveis	pç	1	
5.1.9	Microfone Ominidirecional	pç	1	
5.1.10	Phanton Power	pç	1	
5.3	Departamento de Materiais e Patrimonio			
5.3.1	Câmera Móvel Colorida Tipo Dome	pç	2	Conforme proposta da Proponente.
5.4	Equipamentos de Compressão de Video e Conectividade			
5.4.1	Encoder de Vídeo Ethernet Padrão 19" com 6 entradas de vídeo	pç	6	Conforme proposta da Proponente.
5.4.2	Encoder de Vídeo Ethernet Compacto com 1 entradas de vídeo	pç	5	
5.4.3	Conversor de Mídia Ethernet 10/100Mbps	pç	6	
5.4.4	Quadro de Comando Elétrico para Câmeras Móveis	pç	3	
5.4.5	Switch 16 Portas	pç	2	
5.4.6	Cabo de Óptico 2FO Geleado MM	mt	300	
6	Telecomando do Sistema de Iluminação			


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 764 Rubr. <i>MA</i> <i>U.S.</i>

6.1	Quadro de Comando para Acionamento Remoto	und	2	Conforme proposta da Proponente.
7	Iluminação Externa			
7.1	Kit Refletor com lâmpada de mercúrio 250W, reator e projetor	pç	2	Conforme proposta da Proponente.
8	Sensores de Alarme Externo			
8.1	Detector IVP Externo Dupla Tecnologia com fonte	par	2	Conforme proposta da Proponente.
9	Racks e Acessórios			
9.1	Rack padrão 19" 12U com ventilação	pç	1	Conforme proposta da Proponente.
9.2	Rack padrão 19" 8U com ventilação	pç	1	
9.3	Guia para Cabos	pç	2	
10	Materiais de Instalação em Geral			
10.1	Abraçadeira tipo D" 1"	pç	340	




	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 765 Rubr. <i>AR</i>

				Conforme proposta da Proponente.
10.2	Abraçadeira tipo D" 1.1/2" c/ cunha	pc	4	
10.3	Abraçadeira tipo D" 3/4"	pc	344	
10.4	Adaptador 1"	pc	98	
10.5	Adaptador 3/4"	pc	94	
10.6	Arruela Alumínio 1"	pc	10	
10.7	Arruela Alumínio 3/4"	pc	10	
10.8	Box Reto 1"	pc	90	
10.9	Box Reto 1.1/2"	pc	2	
10.10	Box Reto 3/4"	pc	50	
10.11	Bucha Alumínio 1"	pc	10	
10.12	Bucha Alumínio 3/4"	pc	269	
10.13	Bucha e Parafuso s/8	pc	675	
10.14	Cabo Bicolor 2 x 0,75	m	80	
10.15	Cabo coaxial RG-59 75 OHMS 95%	m	850	
10.16	Cabo Paralelo 2 x 1,0mm	m	20	
10.17	Cabo Paralelo 2 x 2,5mm	m	200	
10.18	Cabo Paralelo 2 x 4,0mm	m	340	
10.19	Cabo UTP Cat.5e	cx	3	
10.20	Caixa de Passagem em Alumínio 10x10	pc	10	
10.21	Caixa de Passagem em Alumínio 20x20	pc	30	
10.22	Condutete Múltiplo 1" c/ tampa	pc	56	

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>766</u> Rubr. <u>699</u>

10.23	Condutele Multiplo 3/4 c/ tampa	pç	42	
10.24	Conector BNC Femea	pç	32	
10.25	Conector RJ-45	pç	50	
10.26	Cooler refrig. 12x12cm biv	pç	4	
10.27	Curva Zincada 1"	pç	56	
10.28	Curva Zincada 3/4"	pç	42	
10.29	Disjuntor Bifasico 15A	pç	4	
10.30	Eletroduto zincado 1"	und	124	
10.31	Eletroduto zincado 1.1/2"	und	3	
10.32	Eletroduto zincado 3/4	und	136	
10.33	Espelho com Tomadas 2p +T	pç	4	
10.34	Fio Bicolor 2 x 0.75mm	m	200	
10.35	Fio Paralelo 2 x 2,5mm - Branco	m	180	
10.36	Fita Isolante 3m	und	8	
10.37	Path Cord Cat 5e 1,5m	und	5	
10.38	Poste Metálico Galvanizado de 4 mts, com base perfurada	pç	1	
10.39	Protetor de Sinal Elétrico	pç	6	
10.40	Protetor de Sinal Elétrico	pç	6	
10.41	Protetor de Video e Dados	pç	1	
10.42	Régua de Tomadas 6P	pç	5	
10.43	Seal Tube 1"	m	30	
10.44	Seal Tube 3/4	m	30	
10.45	Tomada 2p+T UM S/ESP	pç	2	
10.46	Unidut Reto 1"	pç	100	
10.47	Unidut Reto 3/4	pç	100	
11	Serviços de Montagem e Instalação			
11.1	Montagem de Infra-estrutura	vb	1	Conforme proposta da Proponente.
11.2	Adequação de Sistema Elétrico para Suporte a Telecomando	vb	1	
11.3	Lançamento de Cabos	vb	1	
11.4	Montagem de Rack e Identificação	vb	1	
11.5	Instalação e Configuração dos Equipamentos	vb	1	
11.6	Instalação e Configuração dos Sistemas	vb	1	
11.7	Teste Geral e Comissionamento	vb	1	
12	Serviços de Monitoramento de CFTV			
12.1	Serviços Mensais de Monitoramento 24X7, 05 (cinco) operadores de Câmeras de CFTV (sede da SEDUC-MT, prédio anexo e DMP) e sensoramento de alarme e telecomando e sistema de iluminação (do DMP), discriminados neste Memorial Descritivo.	mensal	12	Conforme proposta da Proponente.


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fis. nº. 761 Rubr. 11/A

13	Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de Equipamentos de CFTV e Sensoriamento de Alarme e Telecomando e Sistema de Iluminação			
13.1	Serviços Mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de CFTV e sensoriamento de alarme e telecomando e sistema de iluminação da sede da SEDUC-MT, prédio Anexo e DMP contemplando os equipamentos e sistemas discriminados neste Memorial Descritivo.	mensal	12	Conforme proposta da Proponente.
14	Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de Equipamentos de Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes e Assiduidade			
14.1	Serviços Mensais de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Controle de Acesso, Cadastro de Visitantes e Assiduidade da sede da SEDUC-MT, prédio Anexo contemplando os equipamentos e sistemas discriminados neste Memorial Descritivo.	mensal	12	Conforme proposta da Proponente.

12. GARANTIAS

- a. A garantia do funcionamento do sistema deverá ser permanente durante a vigência do contrato.
- b. Durante o período de garantia a proponente deverá apresentar o Plano de Manutenção para aprovação da SEDUC - MT.
- c. Todas as despesas com os serviços de manutenção, equipamentos, peças e componentes e a sua substituição deverão estar considerados nos preços ofertados.
- d. Caso os equipamentos sejam disponibilizados em desacordo com os requisitos estabelecidos, a proponente se obriga a reparar a falha ou deverá providenciar a sua substituição, em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a SEDUC - MT, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

VP

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 768 Rubr. 81

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

14.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo convencionados neste Instrumento;

14.2. Permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA ao local onde forem ser prestados os serviços contemplados, observadas as normas de segurança pertinentes;

14.3. Preparar o local para recebimento e instalação dos bens, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

14.4. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados;

14.5. Designar um servidor para fiscalizar o Objeto contratado;

14.5.1. Fiscalizar, testar e, quando for necessário, rejeitar os bens em desacordo após sua chegada ao local de instalação, e de nenhuma forma devem ser limitada ou impedida a sua ação por motivo dos bens terem sido previamente fiscalizados, testados e aprovados pela Contratante;


14.6. O funcionamento dos switches da sua rede de computadores que forem necessários a serem disponibilizados pela Contratante, na sua SEDE, prédio novo e no DMP e do seu link óptico existente ou que venha a ser implantado como link redundante entre a sede SEDUC CPA e a SEDUC DMP, são de responsabilidade da Contratante;

14.7. Fazer backup dos arquivos de vídeo e operar os equipamentos e sistemas já instalados e que venham a ser implantados;

14.8. Disponibilizar 01 (um) analista em TI para acompanhar as programações, as configurações e implementações que venha solicitar a Contratada, nos sistemas contemplados;

14.9. Definir com a Contratada as regras e configurações nos sistemas de controle de acesso cadastro de visitantes e assiduidade;



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS Fls. nº. 769 Rubr. AA
---	--	---------------------------------------

14.9.1. Documentar as necessidades de alteração dos sistemas contemplados e formalizar essas necessidades junto a Contratada;

14.10. Definir para a Contratada os acessos individuais de acesso por departamento e horário;

14.11. Prestar todas as informações e orientações a Contratada com relação ao Objeto contemplado;

14.12. Respeitar todas as condições do Objeto contemplado;

14.13. Realizar o controle eficiente dos funcionários terceirizados, que circulam nas suas dependências;

14.14. Solicitar sempre que desejado, testes de verificação dos equipamentos e sistemas contemplados, comunicando a Contratada pelo menos com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

14.15. Verificar através da sua fiscalização se os equipamentos e peças que forem informados pela Contratante, estarem como danificados, se os mesmos realmente estão danificados e necessitam serem substituídos;


14.16. Armazenar em local a ser definido, os equipamentos e peças que forem substituídos em função de se encontrarem comprovadamente danificados;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

15.2. Dar início aos serviços contratados, após emissão pela da respectiva "Ordem de Fornecimento" pela CONTRATANTE.

15.3. Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidade pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 770 Rubr. 48

15.4. Observar as práticas de boa execução empregando somente materiais de melhor qualidade, e fornecendo os produtos/equipamentos com as marcas/modelos apresentado na sua Proposta Comercial.

15.5. Fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais, às suas expensas, do tipo e quantidade suficientes para atender a qualidade dos serviços estabelecidos para necessidade da CONTRATANTE, de modo que não ocorram problemas que venham a prejudicar o bom andamento dos mesmos;

15.6. Remover os restos de materiais, entulhos e lixos de qualquer natureza provenientes dos serviços, para local apropriado e aceito pela fiscalização da CONTRANTE, obrigando-se a respeitar as características ecológicas da região;

15.7. Sugerir em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual quanto aos aspectos imprevistos ou supervenientes, constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pela SEDUC sem o comprometimento da execução do objeto.

15.8. Respeitar as exigências constantes nas Especificações Técnicas, Instruções, Projetos, Normas editadas pela ABNT, se citadas explicitamente ou não, e os padrões referenciais da CONTRATANTE;


15.9. Fornecer, instalar todos os materiais, equipamentos e sistemas correspondentes às marcas/modelos apresentados na sua Proposta Comercial, materiais, equipamentos e sistemas esses que deverão ser previamente conferidos pela Fiscalização nomeada pela Contratante;

15.10. Refazer, reparar, corrigir, substituir às suas expensas, ou qualquer material ou serviço não aprovado ou não aceito pela Fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, sem ônus a CONTRATANTE;

15.11. Verificar durante a execução dos serviços a existência de quaisquer interferências, tais com as tubulações ou cabos, devendo na dúvida consultar a CONTRATANTE;

15.12. Responder pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo fato de existir



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 771 Rubr. 48 1/8

fiscalização ou o acompanhamento de suas atividades, por representantes da CONTRATANTE;

15.13. Executar os serviços de acordo com a Especificação Técnico/Funcional Memorial Descritivo;

15.14. Fornecer equipamentos que deverão conter identificação original de fábrica, registrando marca, modelo e número de série e sistemas contemplados contendo identificação original de fábrica e registro da marca;

15.15. Entregar equipamentos em perfeito funcionamento, instalados e ativados por técnico da empresa CONTRATADA, equipamentos estes, relacionados na Planilha de Referência da Matérias e Serviços apresentada na proposta comercial da proponente;

15.16. No final da execução, a CONTRATADA deverá testar todos os sistemas e todos os seus recursos, demonstrando à CONTRATANTE o pleno funcionamento dos mesmos;

15.17. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

15.18. Montar e instalar os bens no local indicado pela CONTRATANTE;

15.19. Responsabilizar-se:


a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

15.20. Apresentar obrigatoriamente infra-estrutura de manutenção e assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande, descrevendo como será feito o atendimento aos locais de instalação e informando o telefone e e-mail para contato;

15.21. Cada equipamento contemplado deve nos casos aplicáveis ter o seu posicionamento ajustado pelo instalador ao término da instalação, acompanhados pela fiscalização da SEDUC - MT;

15.22. Executar os serviços objeto do presente contrato, sob sua inteira



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 772 Rubr. M

responsabilidade técnica;

15.23. Não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução dos serviços, ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

15.24. Instruir aos seus operadores a comunicar a seus superiores quaisquer anormalidades funcionais/operacionais observadas nos equipamentos e sistemas fornecidos, bem como, acionar a empresa de segurança armada caso seja necessário.

15.25. Disponibilizar 01 (um) analista em TI para, alterar, programar, ou realizar as configurações e implementações solicitadas pela Contratante nos sistemas contemplados. As modificações solicitadas pela SEDUC - MT, deverão ser realizadas em um prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos;

15.25.1. Documentar todas as necessidades de programação, alteração e configuração dos sistemas contemplados e entregar relatório dessas necessidades para a Contratante;


15.26. Manter durante o período de duração do contrato todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

15.27. Manter seus funcionários devidamente identificados e uniformizados, durante a execução dos serviços;

15.28. Prestar os serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva contemplados no Memorial Descritivo, devendo se apresentar ao local onde o chamado foi aberto pela SEDUC - MT em até 02 (duas) horas dentro do horário comercial para verificar a causa do problema. Após o levantamento da causa do problema a Contratada terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema, informando para a SEDUC - MT a causa do problema;

15.29. Disponibilizar operadores de monitoramento e técnicos para prestarem os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas condições contempladas no Memorial Descritivo, devidamente capacitados para o exercício das suas funções;

15.30. Responsabilizar-se pela reposição ou substituição de quaisquer funcionários;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 773 Rubr. MI 02

15.31. Atender as demais recomendações técnicas e de prestação de serviços apresentadas no Memorial Descritivo;

15.32. Verificar através da sua fiscalização se os equipamentos e peças que forem informados pela Contratada com problemas ou aparentemente danificados se os mesmos realmente estão danificados e necessitam serem substituídos;

15.32.1. Demonstrar para a fiscalização da Contratante através de testes aplicáveis se os equipamentos e peças que forem informados pela Contratada com problemas ou aparentemente danificados, estão apresentando condições anormais de funcionamento ou se realmente se encontram danificados;

15.33. Entregar a fiscalização da Contratante, os equipamentos e peças que forem substituídos em função de se encontrarem comprovadamente danificados;


16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

16.1. STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS

Capacidade de Armazenamento de 5TB
 Capacidade de Expansão para Armazenamento Máximo de até 45TB
 Unidades de Processamento e Armazenamento Unificadas.
 Protocolos de Acesso a Arquivos: CIFS, NFS
 Protocolos de Acesso em Bloco: iSCSI Target
 Fator forma: Rack 1U + Compartimento de expansão 3U
 Número de processadores: 02
 Processadores Suportados: Processador Intel® Xeon® Quad-Core 5000 Sequence
 Armazenamento Interno: Pelo menos 15 unidades
 Capacidade não processada: 15 TB (com SATA)
 Capacidade de expansão: Pelo menos Trinta unidades adicionais com
 Compartimentos de Expansão
 Capacidade não processada: 30 TB (com SATA)
 Unidades Suportadas

- SATA de 3,5" (7,2K rpm) 250 GB, 500 GB, 750 GB e 1 TB
- SAS de 3,5" (10K rpm) 73 GB, 146 GB, 300 GB ou 400 GB
- SAS de 3,5" (15k rpm): 36 GB, 73 GB, 146 GB ou 300 GB
- Unidades SAS de 15.000K RPM disponíveis em 73 GB, 146 GB, 300 GB

 Tipo de RAID: : 0, 1, 5 e 10
 Grupo/Volume de RAID Mínimo: 256
 Conectividade de Rede

	<p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATOS</p>
		<p>Fls. nº. 774 Rubr. <i>JA</i></p>

- 1. Gigabit Ethernet: 4 conectores RJ45, duas portas com suporte a offload TCP/IP. (Padrão)
- 2. Gigabit Ethernet: 6 conectores RJ45, duas portas com suporte a offload TCP/IP. (Opcional)
- 3. Gigabit Ethernet: 2 conectores RJ45 com suporte a offload e 1 porta de Ethernet Óptica de 10GbE (Opcional)

Portas de Expansão de Backend Integradas: Pelo menos duas SAS

Redundância de Hardware: Unidades de troca a quente e fontes de alimentação

Cluster: Ativo/Ativo. Número de nós: 02

Gerenciamento de Sistemas: OpenManage e ITA

Gerenciamento Remoto: DRAC

Fonte de alimentação redundante de conexão automática.

16.2. CATRACA PEDESTAL EM AÇO INOX ESCOVADO DO TIPO “BRAÇO QUE CAI”

- Corpo e tampo em inox;
- Cofre Coletor;
- Pictograma indicado a permissão e sentido de acesso;
- Bidirecional podendo liberar a entra e saída do usuário;
- Sensores ópticos eletro-ímãs responsáveis pelo acionamento das travas evitando o desgaste mecânicos;
- Mecanismos de rolamento que proporcionem o aumento da vida útil do equipamento;
- Braços com ângulo de abertura de 90º permitindo um giro com menor impacto;
- Deve possuir dispositivo anti-pânico do tipo “braço que cai”;

16.3. FECHAMENTO METÁLICO PARA CATRACAS


- Deverá ser composto de material de metálico para fechamento dos espaços disponíveis para acesso entre o dispositivo controlador (catraca) e a parede ou balcão de atendimento;
- Deverá possuir altura máxima de 1,00m;
- Deverá possuir portinhola para acesso de portadores de necessidades especiais;
- Deverá possuir pintura resistente a exposição a intempéries;

16.4. PLACA CONTROLADORA ETHERNET PARA CATRACAS, LEITORES BIOMÉTRICOS E PORTAS

1. MÓDULO CONTROLADOR

1.1. O Controlador , através de sua arquitetura de hardware e software, deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas mínimas:


1.1.1. Capacidade gerenciar um mínimo de 02 (dois) leitoras por ponto;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 775 Rubr. JA

- 1.1.2. Capacidade de expansão ilimitada através da rede TCP/IP, possibilitando, assim, uma ampliação irrestrita do Sistema;
- 1.1.3. Controle individualizado de pontos de acesso (melhor aproveitamento em caso de manutenção);
- 1.1.4. Possuir protocolo TCP/IP nativo através de comandos UDP (menor consumo de banda).
- 1.1.5. Alteração de firmware (boot loader) via TCP/IP;
- 1.1.6. Monitoração de Corrente, Tensão e Temperatura;
- 1.1.7. Possuir relógio de Tempo Real (RTC);
- 1.1.8. Para controle de Portas, possuir recurso PoE (Power Over Ethernet)
- 1.1.9. Operar de forma autônoma, remota e em tempo real;
- 1.1.10. Operar em modo OFF-LINE, em caso de perda de comunicação ou indisponibilidade do Servidor e das Estações de Trabalho;
- 1.1.11. Capacidade de armazenamento de 10.000 (dez mil) eventos;
- 1.1.12. Conectar-se com a central do sistema de detecção e alarme de incêndio (TRIDENT SL) de forma que, no caso do acionamento do alarme, possibilite, automaticamente, a liberação de todos os equipamentos de bloqueio controlados pelo Sistema;
- 1.1.13. Fornecer todos os gabinetes e acessórios necessários e adequados a instalação e integração do equipamento e dispositivo em conformidade com o local de instalação e a solução de cada empresa proponente.

2. CONTROLADORAS (Coletores de Dados)

- 2.1. Os acessos deverão ser controlados por Controladoras programáveis, cujo objetivo é permitir a entrada de dados (leitura de um cartão de identificação, por exemplo), efetuar a consistência dos mesmos, armazenar informações (para transmissão posterior) ou transmiti-las imediatamente para gravação na base de dados localizada no servidor de arquivos (através da concentradora). As Controladoras deverão permitir ainda o acesso a todos os recursos do hardware do equipamento, tais como acionar relés, verificar o estado do switch (retorno lógico de catracas, cancelas, leitor de ponto biométrico e etc.), acionar indicação sonora (beep), controlar as indicações visuais (leds) e outros recursos. Suas entradas deverão ser do tipo normalmente abertas e normalmente fechadas (contatos NA e NF) e deverão ser utilizadas para gerenciar situações tais como sensores passivos, sensores ativos, porta aberta, intrusão e outras;
- 2.2. As Controladoras são instaladas fisicamente próximas aos pontos que estão sendo controlados (porta, catraca, cancela, ...) e se comunicam com o sistema de controle de acesso e sua base de dados através das Concentradoras.
- 2.3. Devem utilizar protocolo TCP-IP para comunicação através de rede ethernet, bem como ser conectadas várias Controladoras, sendo que o limite físico da

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>776</u> Rubr. <u>43</u>

quantidade dependerá da capacidade da rede, do número de IPs fixos disponíveis e do desempenho e memória disponível da Concentradora;

- 2.4. As Controladoras deverão ser instaladas remotamente (junto às catracas, cancelas e leitores de ponto biométrico) e possuir processamento local. Deverão se comunicar com o Sistema de Controle de Acesso através de uma rede padrão ethernet, que é gerenciada por uma Concentradora. Essas Controladoras deverão possibilitar o processamento distribuído e independente.

16.5. KIT PARA CONTROLE DE PORTA INCLUINDO ELETROÍMA, DISPLAY, FONTE E ACRÍLICO


- Conjunto composto de eletroímã para travamento de porta (270Kgf), display em LCD de 16 colunas para exibição de mensagens de liberação ou bloqueio de acesso, fonte chaveada 12Vdc para alimentação do eletroímã e suporte montado em material acrílico para acomodação do display e fonte;

16.6. LEITOR DE PROXIMIDADE PARA CATRACAS E PORTAS


- Conexão com a controladora via interface serial ASCII (RS-232), Wiegand 26bits ou Magstripe (ABATK2);
- Alimentação de 5 a 12VDC, sem necessidade de configuração de voltagem;
- Distância de leitura sem obstrução de até 20cm a 12VDC e 10cm a 5VDC;
- Frequência de operação de 125Khz;
- Capaz de realizar a leitura dos cartões de proximidade ofertados.

16.7. LEITOR BIOMÉTRICO POR GEOMETRIA DA MÃO

- Versão em português: Deve emitir mensagens em português.
- Bloqueio de tentativas: O equipamento deverá bloquear as tentativas de identificação pessoal que resultem em rejeição se estas forem: com o mesmo código, consecutivas e que excederem a um número definido pelo gestor do sistema. O sistema de desbloqueio deverá consistir no procedimento de identificação de uma outra pessoa cujo resultado seja um aceite.
- Funções adicionais: Permitir que a partir da identificação pessoal de resultado positivo (aceitação) possa ser indicado via teclado uma informação adicional (um código numérico) que represente uma função. Exemplo: 1- Entrada; 2- Saída; 3- Volta, 4- Trab.
- Inviolabilidade: Limitar o acesso ao interior do aparelho com a utilização de uma fechadura de segurança.
- Detecção de violação: O equipamento deverá ter opção de dispositivo de detecção de violação com chave interruptora (micro chave elétrica) e Sensor de movimento do equipamento.
- Teclado: O teclado do equipamento deverá ser em Película / Membrana, Capacitivo ou Borracha Condutiva.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 777 Rubr. 44


- Armazenamento de tabela de horários: O equipamento deverá possuir memória própria para armazenamento de tabelas para restrição de horários em cada dia da semana. A tabela deverá ser composta pelos dias da semana e faixas de horário para cada dia, acima de 50 tabelas.
- Mensagem específica para um usuário: O Software Gerenciador, quando estiver inicializado, deverá permitir o envio de uma mensagem específica para um determinado usuário, quando o mesmo efetuar o procedimento de identificação que resulte em aceite.
- Identificação do usuário através do software gerenciador (validação remota): Caso um usuário não esteja na memória do equipamento, após a leitura do número identificador (através da digitação via teclado ou do leitor de cartões), o software deverá solicitar e conferir um traço humano a partir do dedo ou da mão. O resultado desta conferência deverá ser: uma rejeição quando o padrão do traço humano lido pelo equipamento não coincidir com o anteriormente cadastrado, ou um aceite quando a comparação não acusar diferenças.
- Função de registro de frequência: Permitir o registro e o armazenamento temporário das informações de frequência, de uma pessoa previamente cadastrada, após o procedimento de identificação pessoal.
- Leitor de Cartão: Possuir condições técnicas de ter um leitor de cartões acoplado para informação do código de identificação do usuário: Leitor de código de barras, com capacidade de reconhecimento dos padrões 2 de 5 intercalados e 3 de 9, no mínimo. Leitor de cartões magnéticos, com leitura do código na trilha 2 da tarja magnética do cartão. Leitor de cartões de proximidade, com capacidade de leitura de cartões no formato wiegand 26 bits ou padrão trilha 2.
- Identificação Pessoal: Após a leitura do número identificador (através da digitação via teclado ou do leitor de cartões), solicitar e conferir um traço humano a partir do dedo ou da mão. O resultado desta conferência deverá ser: uma rejeição quando o padrão do traço humano lido pelo equipamento não coincidir com o anteriormente cadastrado, ou um aceite quando a comparação não acusar diferenças.
- Nível de precisão na conferência do traço humano: Permitir a definição do nível de precisão na conferência do traço humano lido, tanto geral por equipamento e individual para cada usuário cadastrado.
- Comunicação com microcomputador padrão IBM-PC: O equipamento deverá ter as seguintes opções de comunicação: Serial RS-232/RS-485/RS-422 com conectores tipo D-B9 ou DB-25 para interface com PC. Rede Ethernet - através de conector de rede padrão RJ45. Modem - através de linha telefônica.
- Visor: Possuir um visor que exiba, no mínimo, as seguintes mensagens: data do registro de frequência, contendo no mínimo dia e mês; hora do registro de frequência, contendo no mínimo hora e o minuto; frases para interação com o usuário que deseja se identificar; resultado da identificação pessoal positiva (aceite) ou negativa (rejeição).
- Dimensões: O aparelho não poderá exceder as dimensões de 0,35m x 0,35m x 0,35m (largura x altura x profundidade).

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 778 Rubr. <u>MD</u>

- Modo de Operação: Operar tanto conectado ao microcomputador "On Line", como "Off Line", ou seja, sem que a conexão com o microcomputador esteja ativa. No modo "Off Line" garantir as funções de identificação pessoal e registro de frequência dos usuários armazenados na memória do equipamento, dentro dos limites de capacidade de armazenamento.
- Capacidade de Armazenamento de Cadastro de Usuários: Cada equipamento deverá armazenar no mínimo 500 (Quinhentos) usuários aptos a proceder a identificação pessoal, inclusive no modo de operação "Off Line". O equipamento deverá ter possibilidade de expansão de memória para armazenamento de usuários para até 32.000 (trinta e dois mil) usuários no funcionamento "Off Line".
- Capacidade de Armazenamento de registros de frequência: A capacidade de armazenamento dos dados de frequência, para cada equipamento, deverá ser no mínimo 5.000 (cinco mil) registros. Após o limite do equipamento, os registros novos deverão sobrepor os mais antigos, de acordo com a técnica de processamento de dados FIFO (First In - First Out).
- Alimentação de energia elétrica: O equipamento deverá operar com alimentação de energia elétrica em 12V, 24V, 110V ou 220V, suportando variações de mais ou menos 10% em frequência de 60Hz e, em caso de interrupção de energia elétrica, manter o funcionamento com todas as funções por um período de quatro horas, no mínimo, por meio de bateria auxiliar.
- Teclado: Possuir teclado numérico que permita a digitação do número de identificação do usuário.
- Indicador Luminoso Incorporado: O equipamento deverá possuir um dispositivo luminoso acoplado para auxiliar no processo de identificação pessoal, indicando luz verde quando houver um aceite e luz vermelha quando houver uma rejeição.
- Indicador Luminoso Externo: O equipamento deverá possuir característica para acionamento de um dispositivo luminoso externo para auxiliar no processo de identificação pessoal, indicando luz verde quando houver um aceite e luz vermelha quando houver uma rejeição.
- Número de Identificação do usuário: O equipamento deverá possuir capacidade para armazenar o número de identificação do usuário com, no mínimo, 10 (dez) dígitos.
- Integração com cartão de proximidade: O leitor de ponto biométrico deverá vir acompanhado de leitor de proximidade, que identificará os funcionários que estiverem portando seus cartões de acesso, não sendo necessária a digitação de matrícula ou CPF, dando grande agilidade ao processo de registro de assiduidade dos funcionários, estagiários e terceirizados. Obs: Todos os leitores de ponto biométrico serão instalados em paredes e deverão ser interligados através de rede TCP/IP.

16.8. CÂMERA FIXA COLORIDA

- Elemento sensor de imagem CCD de 1/3;
- Resolução mínima de elementos de imagem de 768 x 494 pixels;
- Resolução horizontal mínima de 480 TVL;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. <u>779</u> Rubr. <u>68</u>

- Facilidade de sincronismo interno e externo;
- Nível de iluminação menor do que 0,2 lux @ 30 IRE, mantendo-se a imagem colorida independente do nível de iluminação;
- Mecanismo para compensação automática de luz de fundo e de redução de "flicker";
- Saída de vídeo composto de 1Vpp;
- Alimentação 18 a 28 VAC ou 11 a 36 VDC.
- Relação sinal/ruído > 52 dB;
- Padrão NTSC;
- Temperatura de operação de -10C até 50C;
- Possuir Certificado de qualidade ISO9001

16.9. LENTE

- Lente tipo varifocal;
- Formato 1/3 pol;
- Suporte CS;
- Distância Focal 3-8mm;
- Faixa de zoom 2,7x;
- Abertura relativa 1-360;
- Íris automática;
- Ângulo de visão horizontal 36 a 91 graus;
- Ângulo de visão vertical 27 a 67 graus;
- Possuir certificação CE;

16.10. CAIXA DE PROTEÇÃO IP-66

Adequada para uso externo resistente à intempéries; construção em material anti-corrosão com pintura eletrostática; sistema de climatização interno com ventilador e aquecedor controlados por termostato; sistema de encaixe compatível com a câmera. As referidas caixas de proteção serão utilizadas para as câmeras instaladas no ambiente externo (3 pontos). Deverão também ser disponibilizadas 2 lentes com filtro de luz infra-vermelho para utilização os iluminadores IR, a serem instalados no estacionamento.


16.11. SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA CÂMERAS FIXAS

Suporte em alumínio, com pintura eletrostática, com proteção de cabos e conexões, para fixação em parede. Os referidos suportes serão utilizados para as câmeras instaladas no ambiente interno (9 pontos).

16.12. CÂMERA MÓVEL COLORIDA TIPO DOME

- Sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Coupe Device) de 1/3" (um terço de polegada) ou menor



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. n.º <u>70</u> Rubr. <u>XX</u>


- Lente com zoom ótico de pelo menos 35x com distâncias focais de 3.4mm a 119mm e com Zoom digital de 12X. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;
- Padrão de cores NTSC;
- Compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Sensibilidade deverá ser compatível com a operação vinte quatro horas por dia, apresentando imagens com qualidade e resolução adequadas ao perfeito funcionamento do Sistema.
- A câmera deverá se manter colorida independente do nível de iluminação
- Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,08 lux em modo colorido e 0,001 lux em modo PB @ 35 IRE
- Lente auto-íris;
- Deverá possuir recurso eletrônico de estabilização de imagem
- Conter plataforma móvel na câmera com as seguintes características:
- Deverá apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical ("tilt") de ± 90 (noventa) graus; com Autoflip.
- Velocidade de varredura variável de 0.1° até 80° por segundos, com velocidade em presets de 360°/seg em pan e 200°/seg em Tilt;
- Possuir Certificado de qualidade ISO9001 e certificações UL e CE;

16.13. CÂMERA FIXA COLOR IP

- A Câmera IP deveser possuir CCD digital de rede de 1/3 de polegada, desenvolvida para garantir a mais elevada qualidade de imagem em qualquer situação. Esta câmara deveser ser ultra-compacta reproduz vídeo MPEG-4. A câmara deveser ser híbrida com ligações Ethernet e BNC que proporcionam ligações diretas à rede, enquanto suportam o equipamento analógico existente. Os ecrãs (OSD) deveser permitirem o ajuste da retro-focagem e a configuração de rede, conduzindo à redução dos custos de instalação e assistência. Deveser conter funcionalidade de Power over Ethernet (PoE); isto porque, as câmaras podem agora ser instaladas em locais onde não existam fontes de alimentação de AC. A Câmera deveser dispor do sistema de sensibilidade para modo noturno que é utilizado para aumentar ainda mais a sensibilidade por um fator de 3 no funcionamento a preto e branco. Este modo pode ser ativado automaticamente, em condições de pouca luz.


16.14. CÂMERA FIXA COLOR IP COM MOVIMENTO PANORÂMICO DE 140 GRAUS

- O vídeo deve ser disponibilizado em no mínimo sete diferentes resoluções, cada uma suportando no mínimo 11 níveis de compressão diferentes. Deve


	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 181 Rubr. AA

estar incluída nas resoluções de vídeo suportadas: 160x120; 320x240; 640x480(VGA).

- A câmera deve permitir a transmissão de imagens em até 30 quadros por segundo em todas as resoluções, utilizando o formato de compressão padrão Motion JPEG, e sem modificação ou alteração das imagens.
- A câmera também deve prover MPEG-4 Advanced Simple Profile (ASP) e Simple Profile (SP), ambos com controle de bit rate e variable bit rate e deve suportar ambos unicast e multicast via RTP, controlado por RTSP. Deve também ser possível envio de pacotes de vídeo MPEG-4 unicast via RTSP e HTTP. Através do Simple Profile (SP) a câmera deve prover ISMA Compliant MPEG-4. A câmera deve também prover suporte a MJEP simultâneo.
- A câmera deve suportar áudio unidirecional utilizando compressão em G.711.
- A câmera deve ser capaz de prover vídeo a uma taxa de transmissão de até 12Mbit/seg por pacote de vídeo, e 8-bit áudio sincronizado de até 64Kbit/seg simultaneamente.
- A câmera deve conter um servidor web integrado para gerar vídeo e configuração disponível em um ambiente browser padrão, sem a necessidade de software adicional.
- Quando acessado por um browser, o servidor web integrado deve disponibilizar aos usuários base de dados com help online.
- A câmera deve suportar endereço IP fixo e IP dinâmico (fornecido por um servidor DHCP). Deve também permitir detecção automática de câmera baseado em UPnP, quando utilizando um PC com um sistema operacional que suporte este recurso.
- A câmera deve possuir a habilidade de controlar o tráfego de rede limitando a largura de banda máxima. Além disso, deve ser possível limitar a taxa de quadros por segundo por visualizador, assim como a duração de cada sessão de visualização.
- A câmera deve possuir a habilidade de enviar informações operacionais e técnicas utilizando um padrão de servidor SMTP, e deve incluir suporte a autenticação SMTP.
- A câmera deve suportar o uso de ferramentas de gerenciamento baseado em SNMP de acordo com v1, 2c & 3 / MIB-2.
- A câmera deve possuir suporte a geração de texto embutida no vídeo, com suporte a data, hora, e um texto a ser definido pelo cliente, como o nome da câmera, de no mínimo 32 caracteres ASCII. Também deve possuir a habilidade de aplicar máscaras de privacidade na imagem, e deve permitir a apresentação de uma imagem do cliente, como por exemplo, a logo de uma empresa, dentro da imagem.
- A câmera deve fornecer data e hora local, incluindo suporte a horário de verão. Para garantir precisão, a câmera deve aceitar sincronização externa de hora de um servidor NTP (Network Time Protocol).

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 782 Rubr. <i>ML</i>

- A câmera deve suportar visualização simultânea de no mínimo 20 usuários. Para evitar utilização e configuração imprópria, a câmera deve possuir a habilidade de definir usuários e senhas, com um mínimo de três diferentes tipos de usuários.
- A câmera deve suportar a utilização de HTTPS de carregar certificados para possibilitar a autenticação encriptada e segura assim como a comunicação entre a administração e o streaming de vídeo. Deve prover suporte de restrição de acesso para endereços IP's pré-definidos, também chamado de filtro IP.
- Para otimizar a funcionalidade, a câmera deve permitir ao usuário escrever scripts, controlando eventos e outras funções de usuário.
- LED's devem indicar o status de operação da câmera e fornecer informação sobre alimentação, comunicação com o receptor, status de rede e status da câmera.
- Ajustes específicos de cada cliente, incluindo endereço IP, data e hora local, funcionalidade de eventos e configuração de vídeo, devem ser armazenados em uma memória não volátil e não deve ser perdido durante uma queda de energia.
- A câmera deve ser fabricada em policarbonato. O ângulo da câmera deve ser ajustado de no mínimo $\pm 180^\circ$ na posição horizontal e $\pm 85^\circ$ na posição vertical e $\pm 170^\circ$ de rotação.
- A câmera deve utilizar um Chip de compressão. Deve ser equipado com no mínimo uma Memória Flash de 8MB e uma Memória RAM de 32MB. Dependendo da configuração, esta memória deve permitir um buffer de até 9MB de gravações de pré e pós alarme. A câmera deve possuir um throughput de no mínimo 20Mbit/s na porta de rede.
- A câmera deve utilizar um sensor de imagem CMOS de $1/4''$ com escaneamento progressivo RGB e deve ser equipado com um Processador de Sinal Digital de 24-bit. Deve incorporar Controle Automático de Ganho (CAG) e balanço de branco automático e manual, compensação de luz de fundo e um shutter eletrônico operando em uma escala de $1/4 - 1/15.000$. A câmera deve ser equipada com uma lente varifocal DC-iris e deve prover imagens com uma iluminação mínima de 1lux á F1.3.
- A câmera deve ser equipada com no mínimo um alarme de entrada e um alarme de saída (coletor aberto), acessível via terminal removível. Um conector de acoplamento deve ser fornecido com a câmera. A entrada de alarme deve ser configurada para operar em normalmente aberto (NO) ou normalmente fechado (NF) em contato seco, ou acionamento TTL/CMOS em nível baixo ou alto compatível com saídas eletrônicas. O conector de alarme deve fornecer um sinal de saída para uma entrada de alarme compatível com TTL/CMOS em um dispositivo periférico, como por exemplo, uma central de alarme. Estas funções devem ser configuradas pela interface Web.

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 783 Rubr. 11

- A câmera deve ser equipada com um Jack de 3,5mm para entrada de linha/mic e um Jack de 3.5mm para saída de linha. A câmera deve ser equipada com um microfone integrado.
- A câmera deve ser equipada com no mínimo três led's, capazes de fornecer informações de status em verde, vermelho e amarelo.
- A câmera deve suportar fonte de alimentação DC, como as seguintes:
 - Power over Ethernet de acordo com a IEEE802.3af – Classe 1
 - 5.0 – 5.1 VDC, min 4W.

16.15. ILUMINADOR INFRA-VERMELHO LED

- Deve possuir alimentação 12 VDC ou 24 VAC;
- Deve possuir 30 LEDs de 850 nm ou 940nm;
- Deve possuir controle de intensidade de iluminação;
- Deve permitir trabalhar com cameras coloridas ou P&B;
- Deve possuir alcance de 15 meters;

16.16. JOYSTICK CONTROLADOR DE CAMERAS


Este dispositivo terá o objetivo de possibilitar a movimentação e chaveamento de câmeras através de um joystick conectado na porta USB do Computador com o software cliente instalado.

O Joystick deve atender as seguintes especificações:

- Joystick USB do mesmo fabricante das câmeras IP's
- Deve ser compatível com porta USB
- Deve possuir Joystick com três eixos
- Deve possuir 12 botões de funções pré-programadas
- Deve suportar os seguintes protocolos: USB 2.0, Direct X
- Deve possuir dimensões que não excedam 156mm x 169mm x 126mm

16.17. ENCODER DE VIDEO ETHERNET PADRÃO 19" COM 12 ENTRADAS DE VIDEO

- Deverá possuir conector RJ-45 para interligação a rede de dados;
- Deverá possuir doze entradas de vídeo NTSC/PAL – 75 Ohms – 1 Vpp;
- Deverá possuir porta serial com suporte a RS-485 e RS-422, a dois ou quatro fios, para controle de Câmera Móvel;
- Deverá possuir protocolo de compactação MPEG-4;
- Deverá possuir suporte a rede 10/100 Base-T;
- Deve ser capaz de transmitir vídeo em até 30 Frames por segundo a uma resolução CIF;
- Deverá possuir servidor WEB no próprio encoder;
- Deverá permitir atualização da versão de Firmware remotamente

	<p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS</p>	CONTRATOS
		Fls. nº <u>784</u> Rubr. <u>11</u>


- Deverá suportar os seguintes protocolos RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, MULTICAST IP, DNS, NTP, FTP e DHCP cliente.
- Deverá possuir no mínimo 1 entrada de alarme
- Deverá possuir no mínimo 1 saída de alarme tipo relê opticamente isolado;
- Deverá possuir sistema de transmissão em dois fluxos diferentes, onde cada fluxo deve permitir a configuração independente da taxa de bits, da taxa de quadros, do intervalo entre quadros, modo do controle da taxa e dados de movimentação. Um fluxo deve ser utilizado para exibição de vídeo ao vivo e o outro para armazenamento.
- Deverá permitir consumo de banda configurável entre 30 KBPS e 6000 KBPS.
- Deverá permitir operação em temperaturas de -30°C a +60°C
- Deverá possuir autenticação baseada em SSL ou similar.
- Permitir seleção do tamanho a imagem de 176 x 128 a 704 x 480 pixels;

16.18. ENCODER DE VÍDEO ETHERNET COMPACTO COM 1 ENTRADAS DE VÍDEO

- Deverá possuir conector RJ-45 para interligação a rede de dados;
- Deverá possuir uma entrada de vídeo NTSC/PAL – 75 Ohms – 1 Vpp;
- Deverá possuir porta serial com suporte a RS-485 e RS-422, a dois ou quatro fios, para controle de Câmera Móvel;
- Deverá possuir protocolo de compactação MPEG-4;
- Deverá possuir suporte a rede 10/100 Base-T;
- Deve ser capaz de transmitir vídeo em até 30 Frames por segundo a uma resolução CIF;
- Deverá possuir servidor WEB no próprio encoder;
- Deverá permitir atualização da versão de Firmware remotamente
- Deverá suportar os seguintes protocolos RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, MULTICAST IP, DNS, NTP, FTP e DHCP cliente.
- Deverá possuir no mínimo 1 entrada de alarme
- Deverá possuir no mínimo 1 saída de alarme tipo relê opticamente isolado;
- Deverá possuir sistema de transmissão em dois fluxos diferentes, onde cada fluxo deve permitir a configuração independente da taxa de bits, da taxa de quadros, do intervalo entre quadros, modo do controle da taxa e dados de movimentação. Um fluxo deve ser utilizado para exibição de vídeo ao vivo e o outro para armazenamento.
- Deverá permitir consumo de banda configurável entre 30 KBPS e 6000 KBPS.
- Deverá permitir operação em temperaturas de -30°C a +60°C
- Deverá possuir autenticação baseada em SSL ou similar.
- Permitir seleção do tamanho a imagem de 176 x 128 a 704 x 480 pixels;

16.19. CONVERSOR DE MÍDIA

- Conversor de mídia óptico de sinal Ethernet para sinal óptico;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 785 Rubr. 14

- Deve operar com fibra óptica multimodo 62.5 a 125um;
- Deve permitir taxa de transmissão de bits de 100Mbps;

16.20. QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO PARA CÂMERAS MÓVEIS

- Quadro de comando em pintura eletrostática de 40x40x30cm;
- Deve acomodar transformador para alimentação de câmeras móveis;
- Deve possuir disjuntor para desligamento da câmera;
- Deve possuir dispositivo protetor de surto;
- Deve possuir régua de alimentação para energização de equipamentos de trabalho e inspeção;
- Deve possuir em seu interior diagrama elétrico e esquemático de ligação;

16.21. SWITCH 16 PORTAS

- Deve possuir 16 portas ethernet 10/100Mbps;
- Deve suportar protocolo IGMP (Multicast);
- Deve ser gerenciável L3;
- Deve permitir criação de VLANS;
- Deve possuir pelo menos 1 porta de uplink 1000Mbps;

16.22. CABO ÓPTICO GELEADO 2FO MM


- Cabo óptico para instalações externas em dutos ou aéreo espinado
- Deve ser construído com fibras ópticas multimodo 62,5/125um, pintadas, colocadas em grupos de 2,4,6 ou 12 fibras em tubos loose geledados
- Deve ser encordoado ao redor de um elemento central não metálico
- Deve possuir feixes de aramida a fim de conferir ao cabo a resistência mecânica necessária
- Deve possuir capa de material termoplástico resistente à intempéries, na cor preta

16.23. QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO REMOTO

- Quadro de comando em pintura eletrostática de 40x40x30cm;
- Deve acomodar contadores para acionamento de refletores de iluminação externa;
- Deve possuir disjuntor para desligamento geral do quadro;
- Deve possuir dispositivo protetor de surto;
- Deve possuir régua de alimentação para energização de equipamentos de trabalho e inspeção;
- Deve possuir em seu interior diagrama elétrico e esquemático de ligação;

16.24. KIT REFLETOR

- Deve possuir lâmpada de partida rápida de 250W;

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 786 Rubr. ML JA


- Deve possuir reator;
- Deve possuir projetor;

16.25. DETECTOR IVP EXTERNO

- Detecção de movimento digital;
- Processamento de sinal auto pulse;
- Escudo algoritmo com sensibilidade ajustável;
- Processamento simples ou duplo;
- Compensação automática de temperatura;
- Relê de estado sólido;
- Anti-tamper;
- No mínimo alcance de 11 m x 11 m;
- Angulo mínimo de visão 90 graus;

16.26. RACKS E ACESSÓRIOS

Deverá ser de 19 polegadas com no mínimo 12U (1 unidade) e 8U (1 unidade), com no mínimo 03 bandejas deslizantes, estrutura soldada com colunas em perfil de aço; cobertura em chapa de aço; base em perfil de aço; suportes de régua em perfil de aço; fechamentos laterais e posterior removíveis; porta em perfil de aço com visor em acrílico ou vidro fumê e fechadura com chave; quatro régua em dois planos, em perfil de aço com furação para porca gaiola; tratamento superficial com fosfatização e pintura epóxi-pó; ventilação forçada com 2 (dois) ventiladores montados na cobertura; aberturas de passagem de cabos na parte posterior inferior; com bandejas, régua de tomadas, dimensões e demais acessórios necessários para uma montagem perfeita e organizada dos componentes e equipamentos do sistema em seu interior

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CONTRATOS
		Fls. nº. 787 Rubr. MZ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Físico - Financeiro														
Item	Descrição dos Serviços	Dias corridos												
		10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70
1	Avaliação do projeto básico, documentação da obra, ART, montagem de canteiro de obra, aquisição de material	■												
5	Montagem de infra-estrutura básica de tubulação do sistema de CFTV		■											
6	Montagem de infra-estrutura básica de tubulação para Controle de acesso.			■										
7	Montagem da rede elétrica para CFTV e controle de acesso				■									
8	Entrega dos equipamentos													
9	Instalação das catracas													
10	Instalação dos sensores													
11	Instalação das luminárias e quadros de comando													
12	Instalação da cameras													
13	Instalação dos servidores e software de controle e gerenciamento													
14	Testes operacionais nos alarmes, CFTV e controle de acesso													
15	Teste e aceitação													
26	Elaboração do projeto As-built													

Cronograma Financeiro								
Item	Descrição dos Serviços	Dias corridos			%	Valores		Data
		30	45	70		Previsto	Realizado	
1	1º Medição	■			20%			
2	2º Medição		■		50%			
3	3º Medição			■	30%			

Valor Total previsto:	
------------------------------	--

000076

GECC
Fls. 788
Rub. <i>MA</i>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 203/2009

Origem: Pregão nº. 050/2009 – SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: Ausec Automação e Segurança Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e modernização dos sistemas de captação e gravação de imagens e controle de acesso e assiduidade da Secretaria de Estado de Educação/MT, compreendendo aquisição de equipamentos e serviços de monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão nº. 050/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)**, mediante a entrega da nota fiscal que corresponderá ao valor da aquisição.

Dotação **Orçamentária:** 14101.0001.12.126.036.2009.9900.33903900,
14101.0001.12.126.036.2009.9900.44905200

Fonte de Recurso: 120

Indicação de Gestor: JOEL PAES DE ARRUDA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04/12/2009 e término em 03/12/2010.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 04 de Dezembro de 2009.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa LORENA P. MACHADO - STUDIO INFORMÁTICA.

DO OBJETO: Aquisição de Licenças Windows Server 2008 CAL per device e Licenças Windows Server 2008 R2 para atender a COTI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP/MT, de acordo com as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n.º 146/2009 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2009/Elemento de Despesa: 33909900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 15/12/2009 a 12/02/2010

DA DATA: 15/12/2009

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSE GUERREIRO FILHO - Empresa LORENA P. MACHADO - STUDIO INFORMÁTICA/CONTRATADA.

equipamentos e serviços de monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão n.º 050/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratado o valor global de R\$ 889.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), mediante a entrega da nota fiscal que corresponderá ao valor da aquisição.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.121.036.2009.9900.33903900. 14101.0001.12.125.036.2009.9900.44905200

Fonte de Recurso: 120

Indicação de Gestor: JOEL PAES DE ARRUDA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04/12/2009 e término em 03/12/2010

Fundamento Legal: Lei n.º 0.386/03 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 453

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 349/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MT 15.672.883/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 349/2008, construção de Quadra Poliesportiva na EE "José Dias", no município de Juara, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 17/11/2009 para 17/02/2010.
Assinatura: 17/11/2009

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 013/2009/ASEJSEJEDUC/MT.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 367/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, CNPJ/MT 37.485.283/0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 367/2007, ampliação de 03 salas de aula na EE "Nossa Senhora Aparecida" no Município de Santa Carmem/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 12/11/2009 para 31/01/2010.
Assinatura: 10/11/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MT 34.772.188/0001-54

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 095/2008, construção de Unidade Escolar no Assentamento Gleba União no Município de Matupá/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 04/12/2008 para 04/03/2010
Assinatura: 04/12/2009

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MT 01.978.212/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 105/2008, reforma na EE "Lucas A. Tomazzo" localizada no Município de Terra Nova do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/12/2008 para 30/06/2010.
Assinatura: 15/12/2009

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MT 01.978.212/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 207/2008, ampliação de 03 salas de aula na EE "Norberto Schwantes", ampliação de 03 salas na EE "Mimuzano", e ampliação de 07 salas de aula, secretaria, sala de professores, na EE "Sbô Pedro", localizada no Município de Terra Nova do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 22/12/2009 para 22/07/2010.
Assinatura: 15/12/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 361/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guarani do Norte/MT, CNPJ/MT 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 361/2007, reforma geral e instalação elétrica na EE "Alberto Einstein", no Município de Guarani do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 21/11/2009 para 22/03/2010.
Assinatura: 21/11/2009

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 327/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Canarana do Norte/MT, CNPJ/MT 37.465.200/0001-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 327/2007, construção de Quadra na EE "Elias Bento" do Município de Canarana do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 21/10/2009 para 28/02/2009.
Assinatura: 21/10/2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 454

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MT 15.672.883/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº 096/2008, construção de Quadra Poliesportiva na EE "José Pedro Dias", no

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 - o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual - processos n.ºs 261714/2009 e 4-27285/2009, e de acordo com o Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2009, páginas 36 e 37, e resultado final publicado em 03 de novembro de 2009, páginas 6 e 9.

Considerando o processo seletivo para o cargo de:

2-Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Assistente de Administração, e não havendo aprovados para atender as unidades, como Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC - Polo Cuiabá,

Considerando a desistência, a pedido, de candidato abaixo relacionado, convocada no D.O.E. de 18/11/2009, e consequente reclassificação em razão do não comparecimento no prazo estipulado, de acordo com o nome/registro/lotação:

- Regina Leães Daiffo - 2ª Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Oficial e Identificação Técnica-Cuiabá/MT

RESOLVE:

CONVOCAR a Candidata abaixo relacionada para provimento da vaga, através da contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC - PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - CUIABÁ/MT	ATUAÇÃO
02- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Assistente de Administração	
217923-0	MARIA DO GESTERIO DINIZ FERREIRA
	classificacão

A candidata convocada para provimento de vagas para o cargo acima especificado no item 1/2-Agente de Desenvolvimento Econômico e Social deverá comparecer na sede da SEJUSP, Superintendência de Gestão de Pessoas SUGP, na Av. Transversal, s/nº, Bloco B 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, nos dias 15.10, 17.10, 21, 22, das 08h às 12h; das 14h às 18h para assinatura dos contratos temporários.

A convocação terá o prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munida de documentação exigida no Edital Publicado em 08 de outubro de 2009, item 10.2.1 a 10.2.15, para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação da respectiva candidata.

Registra-se
Publica-se.
Cumpre-se
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009

Alexandro Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal
(documento original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 034/2009

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 034/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP e a Empresa INTERCAR LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato n.º 034/2009, a partir da assinatura do presente termo, referente à contratação de empresa especializada na locação de veículos zero km destinados às atividades de segurança pública, para atender o Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso - SEJUSP.

DO MOTIVO: É motivo para a rescisão do presente Contrato, a decisão de fls. 87 e 89 do Processo n.º 578770/2009/SEJUSP, datada de 19/11/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em data de 24/11/2009.

DA DATA: 15/12/2009

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 203/2009

Origem: Pregão n.º 050/2009 - SEDUC
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratado: Ausoc Automação e Segurança Ltda.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e modernização dos sistemas de captação e gravação de imagens dentro e do acesso e assiduidade da Secretaria de Estado de Educação/MT, compreendendo aquisição de